



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2012 Nº 1982 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	19
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	35
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	38
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

PORTARIA N. 001/SS, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Regulamenta o procedimento para o recebimento, tramitação interna e controle dos processos administrativos em curso na Sala de Situação.

A Sala de Situação, agregação deliberativa responsável por assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto n. 16.734, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas básicas sobre o procedimento para o recebimento, tramitação interna e controle dos processos administrativos de que tratam das Propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração na Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como assuntos estratégicos de ordem pública submetidos à Sala de Situação por ordem do Chefe do Poder Executivo de Rondônia.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – proposição escrita pela qual Sindicato ou ente interessado, solicita o desenvolvimento de instrumento de organização e normatização das relações de trabalho, com o fito de a Administração Pública estimular e valorizar o conhecimento, a competência e o desempenho da força de seus servidores públicos estaduais; e

II – assuntos estratégicos de ordem pública – matéria afeta a todos os poderes do Estado que, implícita ou explicitamente, não sejam vedados pela Constituição Federal, no exercício da defesa do interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população.

Art. 2º Os documentos encaminhados à Sala de Situação, desde que se insiram nos termos descritos nesta Portaria, deverão ser protocolados, fornecendo-se ao interessado o respectivo comprovante, mediante aposição de carimbo ou método equivalente, com nome e rubrica de representante da Sala de Situação.

Parágrafo único. Os atos de recebimento realizar-se-ão em dias úteis, das 07h 30min às 18h, na Casa Civil, mediante registro mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os documentos devidamente recebidos pela Sala de Situação serão analisados em reunião pelos seus membros permanentes, os quais decidirão acerca da relevância da matéria e sobre a instauração de processo administrativo para análise circunstanciada.

Parágrafo único. Ausente o interesse público na solicitação, será proferido despacho de mero expediente para o arquivamento dos documentos referentes à solicitação.

Art. 4º Reconhecida a importância da matéria e a imprescindibilidade de seu estudo, a Sala de Situação atuará a solicitação e documentos que a guarnecem, e encaminhará para a lavratura de parecer à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, respectivamente, através de seus representantes na Sala de Situação, que analisarão a matéria conforme as especialidades das Secretarias.

§ 1º O prazo destinado à cada Secretaria para a lavratura de parecer é de 10 (dez) dias, improrrogáveis.

§ 2º A Procuradoria Geral do Estado será consultada sobre a legalidade da matéria após a juntada de todos os pareceres referidos no *caput* deste artigo.

§ 3º Nas hipóteses em que se tratar de Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração na Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, será encaminhado à Equipe de Negociação designada pela Sala de Situação através de Portaria.

Art. 5º Finda a instrução do processo administrativo, a Sala de Situação deliberará sobre a viabilidade da solicitação, momento em que poderá adotar as seguintes medidas:

I – nas hipóteses em que se mostrar inexecutável o ato solicitado, o processo administrativo será arquivado; e

II – nas hipóteses em que restar constada a relevância e a viabilidade da solicitação, será desenvolvida minuta do ato normativo hábil a satisfazer o interesse envolvido.

Parágrafo único. Quando se tratar de Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração na Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a minuta será desenvolvida por servidores designados integrantes do quadro funcional da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º Após o desenvolvimento de minuta, esta será encaminhada à Coordenadoria Técnica Legislativa para a formalização do processo legislativo, conforme suas atribuições insculpidas no artigo 16, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos através de reunião da Sala de Situação.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2012, 124º da República.

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIAN. 002/SS, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Designa os integrantes da Equipe de Negociação.

A Sala de Situação, agregação deliberativa responsável por assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto n. 16.734, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os integrantes da Equipe de Negociação, que promoverão as tratativas com interessados na elaboração de propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Governo do Estado de Rondônia:

I – MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA (SEFIN);

II – ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA (SEAD);

III – CRISTIANO SANTOS NASCIMENTO (SEPLAN); e

IV – ABRAILSON LOPES DA CRUZ (PGE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2012, 124º da República.

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIAN. 003/SS, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Outorga atribuição a servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

A Sala de Situação, agregação deliberativa responsável por assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem

pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto n. 16.734, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A incumbência de que trata o artigo 5º, parágrafo único, da Portaria n. 001/SS, caberá aos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

I – CARLA MITSUE ITO; e

II – MICHAEL SARAIVA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2012, 124º da República.

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIAN. 004/SS, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Outorga atribuição a servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

A Sala de Situação, agregação deliberativa responsável por assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto n. 16.734, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os integrantes da Equipe de Impacto Orçamentário, Financeiro e Responsabilidade Fiscal, responsável pela análise das propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Governo do Estado de Rondônia quanto a viabilidade orçamentária e financeira, bem como para fiscalizar o real cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL (SEPLAN);

II – JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA (SEFIN); e

III – JAILSON RAMALHO FERREIRA (SEAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012, 124º da República.

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, Secretário Adjunto de Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar de uma Reunião no Conselho Regional e Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I - CONSECTI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WILSON DIAS DE SOUZA, Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, lotado na Casa Civil, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 13 de maio de 2012 a 15 de maio de 2012, a fim de Colher Subsídios para a Implantação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação para Completa Informatização do Diário Oficial do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IVANEIDE SOARES DA SILVA, Gerente da Folha de Pagamento e ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Cálculo, ambos lotados na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de maio de 2012 a 15 de maio de 2012, a fim de Participar do Curso de Gestão de Folha de Pagamento dos Servidores Ativos: Direitos e Vantagens afetos à Remuneração, assim como Fixação de Proventos Inativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VALDIR ALVES DO NASCIMENTO, Servidor, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de junho de 2012 a 7

de junho de 2012, a fim de Participar da I Reunião Nacional de Coordenadores Estaduais de Imunizações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 de maio de 2012 a 19 de maio de 2012, a fim de Participarem do Curso HTI- Higiene do Trabalho e Instrumentação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ALLAN ROBERT RAMALHO MORAES	Eng. do Trabalho
ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	Enfermeira (Gerente do Ceresst)
DANIEL COUTINHO PINTO	Médico do Trabalho
HAMILTON FERREIRA TEXEIRA	Médico do Trabalho
HEINZ ROLAND JACOBI	Médico do Trabalho
JOSÉ NAZARENO DA SILVA	Professor
LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR	Médica do Trabalho
ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	Engª Do Trabalho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Enfermeira (Gerente do Ceresst), lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Participar do Mestrado Profissional em Vigilância e Saúde do Trabalhador, Módulo I - Fundamentos Conceituais: A saúde do Trabalhador e a Vigilância em Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIZ CARLOS HENRIQUES DE SOUZA, Psicólogo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 6 de junho de 2012 a 10 de junho de 2012, a fim de Participar do III Congresso Brasileiro de Saúde Mental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUMBERTO FAYAL, Engenheiro Civil DER-RO, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2012 a 15 de maio de 2012, a fim de Participar de Uma Reunião na Agência de Aviação Civil - SAC para a Entrega do Projeto de Reforma da Pista do Aeroporto José Colleto de Ji-Paraná, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA MARIA MOURA DE SOUZA, Assessora, Membro II da Comissão Multidisciplinar de Captação e Recursos, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Participar do Curso de Operacionalização do SICONV(III), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADENILSON FERREIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário e SERGIO REGO DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 17 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Realizarem Diligências Policiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOEMIL CELSO DE ARRUDA, Agente Penitenciário e RODRIGO DA SILVA ESPINDULA, Agente Penitenciário, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 17 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Realizarem Diligências Policiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de NANCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária de Estado do Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de PORTO VELHO/RO, no dia 11 de maio de 2012, a fim de Participar do Encerramento das Atividades do Curso de Agentes Ambientais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR, Coordenador, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BELÉM/PA, no período de 9 de maio de 2012 a 12 de maio de 2012, a fim de Vistoriar Imóveis, bem como as Diligências Necessárias para Regularizar os Tributos Municipais, e Pendências de Energias, água junto as Companhias COMSAMPA e CELPA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AUGUSTO FERNANDES NETO, Diretor Executivo e RACHEL BARBOSA DA SILVA, Gerente da GIDSV, ambos lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 10 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, a fim de Participarem da Palestra no Treinamento do Curso de Capacitação aos Aprovados no Concurso Público da SEPROR/CODESAV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GERUSA LÁZARO DA SILVA, Servidora e MARIA DE LOUDES DE ALMEIDA NASCIMENTO, Servidora, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2012 a 17 de maio de 2012, a fim de Participarem do III Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, Servidora, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2012 a 23 de maio de 2012, a fim de Representar a Região Norte no Comitê de Assessoramento Técnico de Captação de Doadores de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 20 de maio de 2012 a 26 de outubro de 2012, a fim de Frequentarem o Curso de Piloto de Helicóptero na Empresa EDRA AERONÁUTICA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO Delegado de Polícia
2 EVANILSON CALIXTO FERREIRA Delegado de Polícia
3 JEFFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO 2º TEN PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALFREDO KINGO OYAMA HOMMA, Pesquisador da Embrapa, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, às cidades de PORTO VELHO/RO e JI-PARANÁ/RO, no período de 23 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012, a fim de Dar Uma Palestra na 1ª Rondonia Rural Show - 1ª Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL PEREIRA JUNIOR, Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, às cidades de PORTO VELHO/RO e JI-PARANÁ/RO, no período de 23 de maio de 2012 a 26 de maio de 2012, a fim de Dar Uma Palestra na 1ª Rondonia Rural Show - 1ª Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios Agropecuários, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LÚCIO ANTONIO MOSQUINI, Diretor Geral DER-RO, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Participar da M&T EXPO-2012 8ª Feira Internacional de Equipamentos para Construção, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDINEIDE BARBOZA DE SOUZA, Subdiretora III, Técnica da Equipe Local/ PAR/GAB/Seduc, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2012 a 19 de maio de 2012, a fim de Participar de Reunião com a Coordenação do Plano de Ações Articuladas - PAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Psicóloga, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, às cidades de VÁRZEA GRANDE/MT e CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, no período de 17 de maio de 2012 a 19 de maio de 2012, a fim de Transportar Enfermo visando Realizar Tratamento Médico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de FILIPE RODRIGUES MAIA LEITE, 2º Tenente/ Bombeiro Militar e LINDOVAL RODRIGUES LEAL, Major Bombeiro Militar, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BARRETOS/SP, no período de 21 de maio de 2012 a 23 de maio de 2012, a fim de Transportar Via Aeromedico Enfermo em Carater de Urgência de Barretos a Porto Velho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ACILON ALMEIDA MENEZES FILHO, Diretor Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de maio de 2012 a 2 de junho de 2012, a fim de Participar do Encontro Nacional para Avaliação da Rede de Laboratórios de Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEONILVES MENDES DE LIMA, Bióloga, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de junho de 2012 a 13 de junho de 2012, a fim de Participar da Oficina de Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Laboratorial da Tuberculose nos Povos Indígenas da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, Nutricionista - Coordenadora Estadual das Condições de Saúde do Programa Bolsa Família/ NAB/GPES, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de maio de 2012 a 23 de maio de 2012, a fim de Participar da Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Programa Bolsa Família/ NAB/GPES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado e Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do 1º Módulo do Curso de Gestão, Planejamento e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIANA VOLPATO SERBINO, Arquiteta e Urbanista, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012, a fim de Participar do XXII Congresso Brasileiro de Engenharia e Arquitetura Hospitalar e XXII Congresso Internacional de Engenharia e Arquitetura Hospitalar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO, Servidora, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2012 a 16 de maio de 2012, a fim de Participar da Capacitação de Multiplicadores do Pronatec envolvendo Iniciativas do Pronatec em Brasília, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2012 a 16 de maio de 2012, a fim de Participarem do Curso de Gestão de Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

3 ETEL DE SOUZA JUNIOR Contador
4 EVANDRO CEZAR TONETO Técnica de Recursos Humanos
1 HELENA PINHEIRO VIRGULINO GUIMARÃES Técnica Financeira
2 VANESSA ROSA DAHM Gerente de Recursos Humanos

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, CAP PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do Cursos de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELDYA FLÁVIA RAMOS NOGUEIRA, Enfermeira e MARIA GERISLÂNIA LEITE DE SOUZA, Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 15 de maio de 2012 a 19 de maio de 2012, a fim de Participar do VIII Encontro Nacional para o Controle do Câncer do Colo do Utero e de Mama, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO, Coordenador do grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha e RICARDO GUEDES BRANDÃO, Técnico de Informática, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de maio de 2012 a 18 de maio de 2012, a fim de Participar da Reunião sobre os Programas SISPENATAL e do SISPART, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de abril de 2012, onde autorizou a viagem de CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA, Servidor e MÁRIO JORGE DE MEDEIROS, Sevidor, ambos lotados na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012, a fim de Participarem de Reuniões junto à Advocacia-Geral da União e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 16 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012.

LEIA-SE:

..., no período de 17 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2012, onde autorizou a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, Secretário Adjunto do Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de abril de 2012 a 17 de abril de 2012, a fim de Participar da 1ª Reunião do Comitê Temático - 2º Geração de Políticas para APLS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 16 de abril de 2012 a 17 de abril de 2012.

LEIA-SE:

..., no período de 17 de abril de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de abril de 2012, onde autorizou a viagem de AVENILSON GOMES DA TRINDADE, Secretário Adjunto de Planejamento, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de abril de 2012 a 26 de abril de 2012, a fim de Representar o Senhor Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 25 de abril de 2012 a 26 de abril de 2012.

LEIA-SE:

..., no período de 25 de abril de 2012 a 27 de abril de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de abril de 2012, onde autorizou a viagem de BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES, Diretor Geral, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de abril de 2012 a 10 de abril de 2012, a fim de Participar de Reunião com a Equipe do Programa Nacional de Imunização - PNI/SVS-MS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado.

LEIA-SE:

..., com ônus para a Fonte 09 – PFVPS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO Nº.: 001/2012/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1301.00017-00/2012/SEPLAN

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos e implantação de plano de desenvolvimento institucional para prestação de serviços de água e esgoto no Estado de Rondônia pelo Programa de Estruturação da Gestão e Revitalização dos Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico, objeto do Contrato de Repasse Nº. 264.003-98/2.008 - MCIDADES/CAIXA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 006, de 06 de fevereiro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, haja vista, que não saiu a publicação no DOU - Diário Oficial da União em tempo hábil, os termos formais do Edital sofreram as seguintes correções:

a) PREÂMBULO, ITEM 7.2. e AVISO DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

DATA/ABERTURA: 20/06/2012

LEIA-SE:

DATA/ABERTURA: 29/06/2012

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de maio de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Presidente Substituta da CEL – SUPEL/RO

Mat. 300094012 – Portaria: 006 de 06/02/2012

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2012/CPL-BETA/
SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2417.00002-00/2011

OBJETO: aquisição de material permanente (móveis para escritório) para atender as necessidades de montagem e infra-estrutura do Programa Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Rondônia – PROLEITE.

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 048/GAB/SUPEL, de 01 novembro de 2011, publicado no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2012**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes do certame, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso administrativo impetrado pela empresa **MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Superintendente da SUPEL, julgou IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio,

através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

FERNANDON N. FERNANDES

Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 518/2011/CPL-BETA/
SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2417.00007-00/2011

OBJETO: Aquisição de veículo caminhonete tipo utilitário pequeno, para atender as necessidades de montagem e infra-estrutura do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Rondônia – PROLEITE.

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 048/GAB/SUPEL, de 01 novembro de 2011, publicado no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2012**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes do certame, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso administrativo impetrado pela empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Superintendente da SUPEL, julgou IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

FERNANDON N. FERNANDES

Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 518/2011/CPL-BETA/
SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2417.00007-00/2011

OBJETO: Aquisição de veículo caminhonete tipo utilitário pequeno, para atender as necessidades de montagem e infra-estrutura do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Rondônia – PROLEITE.

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 048/GAB/SUPEL, de 01 novembro de 2011, publicado no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2012**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes do certame, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso administrativo impetrado pela empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Superintendente da SUPEL, julgou IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no

endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

FERNANDO N. FERNANDES

Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2012/CPL-BETA/
SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no D.O.E. nº 1878, do dia 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **171/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Viatura tipo Unidade de Resgate e Salvamento - (URS)**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº.: 15.643/2011, art. 4º, com Decreto Estadual n. 16.089/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada o **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00025-00/2012/FUNESBOM/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Viatura tipo Unidade de Resgate e Salvamento - (URS) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Rondônia.

Valor estimado: R\$ 3.601.666,70

Elemento de Despesa: 4490-52

Fonte de Recurso: 226

Programa de Atividade: 06.182.1243.1277 - Reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar

Data de Abertura: 15 de junho de 2012 às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço **Eletrônico:**

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

ESTADO DE RONDÔNIA**Superintendência Estadual de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **256/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/11, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2401.00558-00/2012

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora, distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos e carreta agrícola, para atender a Associação dos Agricultores da Linha 94, KM 04, Lado Sul – Nova Aliança – AGRUVI, no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 127.766,68**Fonte de Recurso:** 0100**Elemento de Despesa:** 40.90.52**Programa de Atividade:** 20.661.2038.1164**DATA DE ABERTURA:** 14 de junho de 2012, às 11hrs30min (horário de Brasília/DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES****Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria n.º **039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/12/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01.2101.00551-00/2012-SEJUS/RO**

OBJETO: Ampliação para implantação da Escola de Jovens e Adultos (EJA), contendo 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) banheiro para alunos, 01 (um) hall com bebedouro, sendo em uma área a ser ampliada medindo 156,15m², no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1242.1372 - Fonte: 3212 - **Convênios e outras transferências federais - 0116 -Recurso do Tesouro Corrente/Contrapartida de Convênio** - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 358.978,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

.Porto Velho, 17 de maio de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1420.01490-00/2011/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destopamento de madeiras e de transporte de madeira bruta em toras, de diversas essências nos Municípios de Burity, Machadinho do Oeste e Distrito de União Bandeirantes, pertencente ao Município de Porto Velho – RO, para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, conforme detalhamento no Edital e Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.comprasnet.gov.br

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 038/GAB/SUPEL, de 01/11/2011,

publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14 de dezembro de 2011, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012/SUPEL-RO, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de seu interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP 76.820-408.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **260/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00109-00/2012/DER/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (medidor de fluência com relógio, extrator de amostras marshall, soquete marshall elétrico, molde marshall, molde de compressão e outros), para atender o laboratório de análise de solo das Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 188.722,69

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2087**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52****DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO:**www.comprasnet.gov.br**CÓDIGO DA UASG: 925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico

acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **267/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00058-00/2012/DER/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (baú frigorífico e carga seca), para atender as Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 67.333,33

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 1317

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro:

Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **275/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **009/2012/CMR/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (correia transportadora, calha vibratória, peneira vibratória, britador de mandíbula e conjunto de moagem), para atender a Usina de Calcário Félix Fleuri, a pedido da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 5.523.860,00

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2810

ELEMENTO DE DESPESA: 45.90.65

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 049/GAB/SUPEL, de 01/01/2012, publicado no DOE do dia 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **268/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00068-00/2012/SEAS/RO**

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículos leves) para atender as demandas dos 52 Municípios do Projeto de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipes Volantes, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.778.226,84.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais.

PROJETO ATIVIDADE: 2087 e 2053

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300104321

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 049/GAB/SUPEL, de 01/01/2012, publicado no DOE do dia 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **286/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00495-00/2012/SEAGRI/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (veículo tipo pick - up) com destinação ao apoio do desenvolvimento das atividades ligadas ao setor produtivo, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$: 44.130,00.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: **1164**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **12 de junho de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

ERYKA SOARES GONÇALVES

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300104321

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2012/DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e

Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 042/GAB/SUPEL, de 07 de novembro de 2011, publicada no DOE do dia 14 de dezembro de 2011** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **251/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.00155-00/2012/GEINF/SESAU/RO**

OBJETO: **Aquisição de 1000 licenças de softwares de anti-vírus para utilização da proteção adequada e atualizada no ambiente computacional das organizações (computadores e servidores da rede), de modo a preservar os ativos corporativos (hardware, software e dados), garantindo a integridade, confidencialidade e segurança das informações institucionais contra ações de programas maléficos visando atender as necessidades da Gerência de Informática, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.**

FONTE DE RECURSO: **0100 - Recurso Ordinário**

PROJETO ATIVIDADE: **1542**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 90.250,00**

(Noventa mil Duzentos e Cinquenta reais)

DATA DE ABERTURA: **12/06/2012 às 10:00**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: **925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 266/2012/DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e

Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Portaria N.º 42/GAB/SUPEL, de 07 de novembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o n.º. **266/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, subsidiariamente e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01077-00/2012/SESAU/RO**

OBJETO: **A Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos de Confeção de Blocos, Caneta, Banner, Faixa, entre outros, para atender a "Seminário de Controle Social da Região Amazônica", que realizar-se-á nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2012 em Porto Velho - RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.**

FONTE DE RECURSO: **3209 - Recurso do Tesouro Estadual**

PROJETO ATIVIDADE: **2907.**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 22.566,30**

(Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

DATA DE ABERTURA: **11 de Junho de 2012, às 08h00min. (Horário de Rondônia)**

LOCAL: O PREGÃO PRESENCIAL na será sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereço eletrônico: www.supel.ro.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado. Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 277/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 50**

publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de dezembro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2423.00044-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **277/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **Preço Global**, tendo por finalidade a **Contratação de serviços de laboratório para análise de amostras de soro sanguíneo de origem animal, para atender a Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal - GIDSA da IDARON**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**.

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Certame correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da IDARON, na Programação 20.604.1218.2631 (Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal), elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 17.775,00 (Dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

A Sessão Pública ocorrerá às **10h:00min (horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min. **Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.**

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL/RO
Mat. 300094012 – Portaria: 50 de 19/12/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2012/SUPEL/RO

UASG SUPEL: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a)

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 50 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 19 de Dezembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00340-00/2011**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **285/2012/SUPEL/RO** do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL POR LOTE)**, tendo por finalidade a **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócio Educativos do Município de PORTO VELHO/RO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.1015.2893, Elemento de Despesas 3.3.90.30, Fonte 0100 – Tesouro Estadual; **Para os demais exercícios, caso o contrato seja prorrogado, será apostilado conforme o orçamento do exercício em curso.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 28.096.066,06 (vinte e oito milhões, noventa e seis mil, sessenta e seis reais e seis centavos).**

A Sessão Pública ocorrerá às **11h:00min (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2012** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria 50 de 19/12/2011

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 101/2012/ SUPEL/RO

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte - DER/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.01490-00/2011/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destopamento de madeiras e de transporte de madeira bruta em toras, de diversas essências nos Municípios de Buritis, Machadinho do Oeste e Distrito de União Bandeirantes, pertencente ao Município de Porto Velho – RO, para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, conforme detalhamento no Edital e Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreeve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas Recorrentes, conforme decisão abaixo transcrita:

"Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo, constante às fls. 325/326, acolho a decisão da Equipe de Licitação Ômega, mantendo inabilitadas as empresas GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e SAMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, em consonância com a decisão inicial proferida na Sessão de julgamento do dia 26/04/2012, às 08h30min. Destarte, mantenho o certame fracassado e determino a adoção das medidas necessárias à publicidade desta Decisão. MARCIO ROGERIO GABRIEL, Superintendente da SUPEL/RO"

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2012/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 038/GAB/SUPEL, de 01/11/2011**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14/12/2011**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 180/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo

como interessada a Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – GACA, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01542-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de 92 (noventa e duas) passagens intermunicipais para atender aos participantes do II Seminário Internacional de Intercâmbio de Diretores Escolares Norte-Americanos ao Brasil previsto para o dia **03 de agosto de 2012** (Lote I), 570 (quinhentas e setenta) passagens intermunicipais para atender aos participantes do 9º Seminário Estadual de Gestão Escolar previsto para o período de **18 a 19 de outubro de 2012** (Lote II) e 112 (cento e doze) passagens intermunicipais para atender os participantes do Lançamento Oficial do Prêmio Gestão Escolar previsto para o dia **29 de novembro de 2012** (Lote III).

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 2080

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.521,90

DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2012, às 09h00min (Horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone (69) 3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho, 15 de maio de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 491/2011/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 01-2101.00340-00/2011/SEJUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E CENTROS SÓCIO EDUCATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, o resultado da análise de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Pessoa Jurídica FAYSLEN E MEDEIROS LTDA – EPP contra a Decisão que revogou o certame epígrafado. Pelos fundamentos expostos no Parecer Jurídico n. 258/SUPEL, considerando o poder-dever de anular atos administrativos eivados de vícios insanáveis, a retroatividade do instituto da anulação, a vinculação ao instrumento convocatório, conhecimento da representação para no mérito julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE no sentido de que seja desfeita a revogação e, por conseguinte, seja

ANULADO o certame, sem a continuação do mesmo, em face de vícios insanáveis, de tal maneira que demanda a abertura de novo certame e, consequentemente, novo prazo para apresentação de propostas.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011**, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **289/2012/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Apoio Controle e Avaliação - GACA, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02034-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Quadro Branco com superfície em porcelana magnética, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificação no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE: 2306
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
VALOR ESTIMADO: R\$ 817.952,85

DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2012 às 12h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das

07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 23 de maio 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 038/GAB/SUPEL de 01.11.2011**, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **288/2012/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02123-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split, com instalação, suporte e assistência técnica, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.492.567,80

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2012 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail

elosupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 23 de maio 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 18 /GAB/PGE Porto Velho – Rondônia, 16 de maio de 2012.

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

RESOLVE:

Retificar os termos das Portarias nºs 005 e 008/GAB/PGE de 19.04.2012.

ONDE SE LÊ: Retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 10 de outubro de 2011.

LEIA SE: Retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 11 de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 017/GPG/SEPLAN Porto Velho, 18 de maio de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.008.04.122.1015.2087	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	9.000,00
13.001.04.122.2015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00
17.034.10.122.2023.2087	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	70.000,00
24.023.20.604.1218.2588	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON CAPACITAR SERVIDORES	339039	3240	30.000,00
TOTAL				114.000,00

AJUSTE POSITIVO

11.008.04.122.1015.2087	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	9.000,00
13.001.04.122.2015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00
17.034.10.122.2023.2087	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	70.000,00
24.023.20.604.1218.2588	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON CAPACITAR SERVIDORES	339036	3240	30.000,00
TOTAL				114.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3714/GAB/SEAD/RO. Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2011/2ªCSPAD-SEAD, de 06/09/2011.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **Ibaldeci dos Santos Ferreira**, Geógrafo, matrícula nº 300010545, lotado na SEDAM/Porto Velho/RO, da prática capitulada e motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência o servidor supracitado e que seja encaminhado cópia do Parecer e da decisão o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição e Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD para registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO.

PORTARIA Nº 240/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2012.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 076/2012/2ªCSPAD/SEAD, de 21 de maio de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ARY GURJÃO SILVEIRA**, Assistente Jurídico Federal, SIAPE nº. 007025300, OAB nº. 121/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2012/2ª CSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **EDITH SHULTZ**, Professora, matrícula nº. 300020583.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 006/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 22 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 1270/PC/PGE de 25/11/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA GRACILENE CARVALHO DO NASCIMENTO, Professora Nível III, matrícula nº. 300027709, lotada na SEDUC/Porto Velho-RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300009482 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por haver no dia 21/07/2010, enquanto lotada na Escola Estadual Governador Araújo Lima, durante uma aula de vídeo, agredido fisicamente a Aluna T.I.L.P, menor de idade, com uma régua de madeira, desferindo golpes na perna e braço da aluna, fatos estes narrados no Termo Circunstanciado de nº 089/2010-DEPCA.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 014/2012/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 040/2011/2ª CSPAD/SEAD de 09/09/2011 e nº 086/2011/2ª CSPAD/SEAD de 28/09/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras, MARIA DE

FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, Professora Nível III, matrícula nº 300063370 e IRANY FREIRE BENTO, Professora Nível III, matrícula nº 300008380, lotadas na SEDUC/ RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores estáveis CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO, Psicóloga, matrícula nº. 300068790, ANGELICA DE OLIVEIRAGOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga, matrícula nº. 300053239 e EMILIANO DELGADO NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº. 300056908, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, por haverem agido, em tese, de forma irregular, na aquisição de aparelhos de centrais de ar condicionado para atender as unidades de ensino da SEDUC por meio de adesão (carona) no dia 22.09.2010 à Ata de Registro de Preços do Município de Buritis, a qual fora cancelada em 06/09/2010 pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, onde a servidora Maria de Fátima Rodrigues Pereira, gerente do GACA/SEDUC à época dos fatos, solicitou autorização para realizar essa adesão (carona) à referida Ata cancelada, apostando sua assinatura em conjunto com a servidora Irany Freire Bento, Secretária da Educação à época, no Projeto Básico Justificativa de Compras – Despesas de Capital e Parecer Técnico/GACA de 04/10/2010, convalidando-os. Ainda, a servidora Irany Freire Bento, por ter solicitado através do ofício nº 399/GAB/SEDUC datado de 29/11/2010, o arquivamento da Sindicância Investigativa que apurava os fatos denunciados.

III – Assim agindo, os servidores apontados descumpriram, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei n. 8.429 de 02.06.92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Andrea Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 142/2012/GAB/CGA/SEAD/RO.
Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº 01.2201.05187-00/2012 de 27/03/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ELI WINTER SHOCKNESS, Engenheiro Florestal, matrícula nº 300001559, lotado na COLMAM/SEDAM/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores estáveis CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO, Psicóloga, matrícula nº. 300068790, ANGELICA DE OLIVEIRAGOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga, matrícula nº. 300053239 e EMILIANO DELGADO NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº. 300056908, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado; o qual deixou de cumprir Ordem Judicial, por meio de Mandado de Segurança nº 001.2007.016263-7, confirmado pela decisão proferida no recurso de apelação nº 100.001.2007.016263-7 interposto pelo Estado, também não atentando aos Pareceres nº 425/2009-ASSEJUR/SEDAM, nº 037/2010-ASSEJUR/SEDAM e Ofício Circular nº 013/GAB/SEDAM, os quais opinavam pela habilitação do Engenheiro Agrônomo Emerson Bessi Soares como profissional técnico responsável no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em Reserva Legal - PRADRL, bem como ter se manifestado de forma desdenhosa ante a Ordem Judicial dizendo: "Para mim, decisão judicial não vale nada. Aqui quem manda é eu e enquanto estiver aqui vou enrolar o mais que puder os processos desse engenheiro." Demonstrando assim, grande falta de comprometimento e responsabilidade no desempenho de sua função.

III – Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstos nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº 68/92.

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 166/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa nº. 054/2011/8ªCSPAD/SEAD de 13/09/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora CÁTIA CRISTINA DA SILVA GARCIA, Enfermeira, matrícula nº. 300038980, lotada na SESAUI/Porto Velho.

II – **DETERMINAR** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores estáveis CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO, Psicóloga, matrícula nº. 300068790, ANGELICA DE OLIVEIRAGOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga, matrícula nº. 300053239 e EMILIANO DELGADO

NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº. 300056908, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual no dia 15/02/2009, no plantão diurno, compareceu ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, assinou o seu registro individual frequência e logo em seguida se retirou da Unidade Hospitalar sem a autorização da chefia imediata, não retornando mais naquele dia ao seu ambiente de trabalho. Portanto não cumprindo seu plantão proposto para o dia 15/02/2009, acarretando o recebimento indevido pelo dia não trabalhado.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições previstos nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 220/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 15 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como os poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 048/2009/2ª CSPAD-SESAU.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JANE ERCULANO DE BRAGANÇA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300041576, lotada na SESAU/Ji-paraná.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300009482 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam a apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, haja vista a incompatibilidade de horário no cumprimento das funções, em razão de haver diversos plantões seqüenciados sem intervalo para o descanso, conflitando-se as escalas e as rubricas das folhas de ponto, ocorrido nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, eis que cumpre 40 (quarenta) horas junto ao Estado de Rondônia e 40 (quarenta) horas perante o município de Ji-Paraná/RO, totalizando 80 (oitenta) horas semanais, caracterizando, em tese, a incompatibilidade no acúmulo de cargo público.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições

funcionais previstas nos artigos 154 e 155 da Lei complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei n. 8.429 de 02.06.92 – Lei de Improbidade Administrativa

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 222/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 15 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como os poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2011/1ª CSPAD/SEAD de 26/09/2011.

RESOLVE:

I - **REINTELAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ SILVA COSTA, Professor Nível III, matrícula nº. 300063480, lotado na SEDUC/PVH.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300009482 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual em 28/04/2010, encontrava-se em sala de aula na E.E.E.F.M José Otino de Freitas nesta capital, ocasião em que, por ter sido alvo de uma bola de papel arremessada pelo aluno A.O.R.B.S., dirigira-se até este, desferindo um tapa em sua nuca segurando-o por duas vezes pelo colarinho, fato presenciado por alunos e outros servidores.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstos nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Andrea Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 224/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH-RO, 15 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37

da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 065/2010/1ª CSPAD/SESAU de 31/05/2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora CLAUDIANA CARDOSO LIMA, Médica Neurologista, Matrícula nº. 300039006, lotada na SESAU/Cacoal/RO.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300009482 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, haja vista o acúmulo ilícito de cargos, enquanto vigoraram 04 contratos de março/2006 a julho/2010 com o Governo do Estado de Rondônia, Prefeituras de Cerejeiras e Vilhena/RO e Universidade Federal de Rondônia/UNIR, sendo incompatíveis os dias e horários de plantões nos 04 entes, totalizando assim uma carga horária de 136 (cento e trinta e seis) horas semanais, e ainda, percebera, em tese, os proventos estaduais, sem a devida prestação de serviço, caracterizando enriquecimento ilícito e improbidade administrativa.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170, incisos IV, X e XII da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei n. 8.429 de 02.06.92 – Lei de Improbidade Administrativa

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 225/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 16 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº. 1501/02364/07.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA ELECILAM

SOUZA NOBRE, Professora Nível III, matrícula nº 300036793, lotada na SEDUC/MINISTRO ANDREAZZARO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 300009482 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista não ter retornado ao seu ambiente de trabalho após o término de sua licença sem vencimento em 01/03/2010, tendo protocolado pedido de prorrogação da mesma somente 67 (sessenta e sete) dias após o prazo devido, caracterizando assim, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170 incisos II, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se. Comunique-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 236/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 21 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo nº 01-2201.18402-00/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300073201, lotada na SEDUC/Cacoal-RO.

II – **DETERMINAR** que a 8ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº. 300060201, ADRIANO DE CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300038421 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015802, sob a presidência da

primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois a Administração Pública detectou que a mesma é detentora de 02 (dois) contratos de trabalho, sendo 01 (um) contrato como Auxiliar de Serviços Gerais firmado com o Governo do Estado de Rondônia em 01/02/2008, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e outro de Agente de Saúde, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO em 22/07/2003 com carga horária também de 40 (trinta) horas semanais, totalizando 80 (oitenta) horas, caracterizando tal conduta como acúmulo ilícito de cargo, bem como apresentação de declaração de não possuir outro cargo público junto ao Estado falsa e dano ao Erário do Estado desde 01/02/2008 até a presente data.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 154, 155 e 170 inciso XII, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei nº 8.429 de 02/06/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Andrea Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 237/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 056/2009/3ª CSPAD-SESAU de 02/09/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnica em enfermagem, matrícula nº. 300056898/ SESAU/JI-PARANÁ.

II – **DETERMINAR** que a 8ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº. 300060201, ADRIANO DE CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300038421 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015802, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista que no acúmulo ilícito de cargos foi constatado a incompatibilidade de horário no cumprimento de suas funções, eis que é detentora de um contrato com o Governo de Rondônia como Técnica em Enfermagem com posse em 25/10/2004 e outro de Auxiliar em Enfermagem com a Prefeitura de Ji-Paraná/RO com

posse em 22/01/2001, ambos com carga horária de 40 horas, totalizando 80 horas semanais de trabalho, fato visível nos meses de janeiro, março, agosto, novembro de 2005, fevereiro, junho, julho de 2006, junho e julho de 2007, março, abril de 2008, onde se apresentam plantões simultâneos, conflitando com os Registros Individuais de Frequência, necessitando para o cumprimento dos plantões a realização de permutas acima do limite permitido pela Portaria nº. 331/GAB/SESAU, bem como o ilícito administrativo de abandono de cargo devido a 30 (trinta) faltas consecutivas no mês de julho de 2008, conforme se verifica no Registro Individual de Frequência daquele período, ainda por apresentação de declaração falsa de não possuir outro cargo público e dano ao Erário do Estado.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 154, 155 e 170, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei nº 8.429 de 02/06/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV – Considerando que, embora o abandono de cargo estabeleça o rito sumário, o referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito ordinário, pois existem indícios de outros ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Andrea Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 154/DIPREV/2012, DE 21/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3025/2011**, conforme **PARECER Nº. 859/2012/PROGER/IPERON**, de 09/04/2012, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor/Ativo **EDMY MATIAS DA SILVA**, matrícula nº. **300044108**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/11/2011**, com fundamento nos **art. 10, I; 28, I e Parágrafo Único; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAYMUNDA MATIAS DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **C.P.F. Nº. 409.824.752-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 155/DIPREV/2012,
DE 21/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, Nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 119/DIPREV/2012**, publicado no D.O.E. Nº. 1957, de 17/04/2012, conforme **OFÍCIO Nº. 413/2012/1ªCSESE**, de 02/05/2012 e, **DECISÃO Nº. 78/2012-1ªCÂMARA**, de 10/04/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula **300002784**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/05/2008**, com fundamento nos artigos 28, I, 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, II, alíneas "a" e § 3º; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03).

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DEBORA LOUREIRO DO NASCIMENTO SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. **340.682.602-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **CAROLINE LOUREIRO DO NASCIMENTO DA SILVA (filha)**, portadora do CPF Nº. **005.235.912-33**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **NILO LOUREIRO DO NASCIMENTO DA SILVA (filho)**, representado por sua genitora **DEBORA LOUREIRO DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF Nº. **340.682.602-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00903-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00903-00/2012, em caráter emergencial, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de materiais para a realização de cirurgias oftalmológicas (vitrectomia/faco e catarata), em favor das empresas **VISTATEK PRODUTOS ÓTICOS S/A**, CNPJ nº 58.652.728/0001-88, no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), **MN COM. DE MAT. ÓTICO Ltda.**, CNPJ nº 29.963.808/0001-56, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), **FOCUS OFTAL Ltda.**, CNPJ nº 08.382.546/0001-66, no valor de R\$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais), **OPTO ELETÔNICA S/A**, CNPJ nº 54.253.661/001-58, no valor de R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais), **OPHTHALMOS S/A**, CNPJ nº 61.129.409/0001-05, no valor de R\$ 1.706,86 (um mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), **APRAMED - IND. E COM. DE APARELHOS MÉDICOS Ltda.**, CNPJ nº 09.289.762/0001-24, no valor de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), **HOUSE OF VISION COM. E REP. Ltda.**, CNPJ nº 52.655.925/001-74, no valor de R\$ 18.242,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais), **NORTEMÉDICA COM. REP. Ltda.**, CNPJ nº 06.253.085/0001-04, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), **DENTAL MÉDICA COM. E REP. Ltda.**, CNPJ nº 05.593.405/0001-02, no valor de R\$ 130.333,70 (cento e trinta mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), **MEDICAL VISION PRODUTOS MÉDICO Ltda.**, CNPJ nº 13.433.445/0001-07, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), **MARIZA LENZI**, CNPJ nº 09.557.221/0001-30, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), **ZETA VISION COMÉRCIO DE PROD. ÓTICOS Ltda.**, CNPJ nº 08.278.888/0001-30, no valor de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), **GLOBO COMÉRCIO DE PROD. PARA SAÚDE Ltda.**, CNPJ nº 11.824.928/0001-07, no valor de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais), **ODUS INSTRUMENTOS Ltda.**, CNPJ nº 02.752.847/0001-58, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), **HALEXLSTAR Ind. Farmacêutica Evolução Permanente**, CNPJ nº 01571702/0001-98, no valor de R\$ 2.311,72 (dois mil trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), e **CIRÚRGIA FERNANDES**, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, no valor de R\$ 9.107,44 (nove mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 405.657,72 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 1.174/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.00001-00/2010

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00352/2011/SUPEL/RO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00001-00/2010, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender as Unidades Estaduais de Saúde, para o período de 12 meses, em favor das empresas **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, CNPJ nº 06.234.797/0001-78 no valor de R\$ 20.277,80 (vinte mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **Exata Norte Distribuidora Hospitalar Ltda.**, CNPJ nº 09.137.934/0001-44 no valor de R\$ 303.066,00 (trezentos e três mil sessenta e seis reais), **HOSPFAR Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda.**, CNPJ nº 26.921.908/0001-21 no valor de R\$ 2.551.314,72 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e catorze reais e setenta e dois centavos), **INSUMED Com de Medicamentos e Equipamentos Hospitalar**, CNPJ nº 11.450.056/0001-64 no valor de R\$ 1.286,81 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), **Vitor Coelho Hospitalar e Farmaceutica Ltda.**, CNPJ nº 10.495.972/0001-58 no valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais), **TC Atual Comercio de Medicamentos Ltda.**, CNPJ nº 10.493.969/0001-03 no valor de R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), **Goiania Medica Produtos Hospitalares Ltda.**, CNPJ nº 01.468.098/0001-79 no valor de R\$ 73.103,80 (setenta e três mil cento e três reais e oitenta centavos) e **Socibra Distribuidora Ltda.**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80 no valor de 117.061,00 (cento e dezessete mil sessenta e um reais), totalizando a quantia de R\$ 3.118.715,13 (três milhões, cento e dezoito mil setecentos e quinze reais e treze centavos). Parecer nº 163/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

Processo nº 01-1712.02589-0001/2006

A Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com os termos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA**, em favor da empresa **Unidade de Ultrassonografia de Rondônia Ltda.**, CNPJ nº 22.837.165/0001-55, a despesa no valor de R\$ 7.621,81 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), alusivo ao período de 01 a 16 de janeiro de 2012, tendo por objeto a prestação de serviços de Desitometria Óssea, em favor das Unidades da SESA/RO. Despacho da Gerência Administrativa/ SESA/ fl.1.294. Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Exercício Anterior**

Processo nº 01-1712.00127-0053/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **M A VIAGENS E TURISMO Ltda.**, CNPJ nº 05.543.356/0001-95, o valor de R\$ 3.534,36 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à aquisição de passagem aérea tendo por objeto deslocamento de servidores (04) para visita técnica ao Hospital do Câncer de Barretos/SP, com o intuito de realizar auditoria de tratamento fora de domicílio, no período de 27 a 30 de setembro de 2011. Parecer Jurídico 1.385/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Exercício Anterior**

Processo nº 01-1712.02570-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **DAY CLINIC - HOSPITAL PANAMERICANO Ltda.**, CNPJ nº 00894710000102, o valor de R\$ 721.292,50 (setecentos e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), nota fiscal anexa, referente a prestação de serviços de leitos clínicos alusivo ao mês de outubro de 2011. Parecer Jurídico 1.233/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Exercício anterior**

Processo nº 01-1712.00407-00/2007

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMERCIO Ltda.**, CNPJ nº 04860411000108, o valor de R\$ 57.674,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais), alusivo aos meses de agosto e setembro de 2011, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, com atendimento no Hospital Regional de Extrema/RO. Parecer nº 180/GCI/2012. Publique-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01279-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712. 01279-00/2012 torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0008853-63.2010.8.22.0000, em favor da empresa **Drogaria Pax Norte Ltda.**, CNPJ nº 09.347.876/0001-83, no valor de R\$ 10.108,80 (dez mil cento e oito reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 1.331/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01285-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712. 01285-00/2012 torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0011940-27.2010.8.22.0000, em favor da empresa **Drogaria Pax Norte Ltda.**, CNPJ nº 09.347.876/0001-83, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº 1.327/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01236-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712. 01236-00/2012 torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0001651-35.2010.8.22.0000, em favor da empresa **MEDPLUS Ltda.**, CNPJ nº 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 25.189,38 (vinte e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Parecer Jurídico nº 1.339/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01161-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso

IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01161-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a aquisição de procedimento cirúrgico para atender paciente específico, em favor da empresa **SOL - Serviços de Oftalmologia Ltda.**, CNPJ nº 00898428/0001-01, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais). Parecer Jurídico nº 1.335/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 938/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de maio de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se fixar o fluxo dos processos administrativos referentes a aquisições e contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O fluxo dos processos administrativos de compras e contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde passa a obedecer aos termos desta Portaria.

Parágrafo único – O processo de despesa que não seguir ao procedimento adotado por esta Portaria será objeto de tomada de contas especial sem prejuízo da responsabilidade do(s) agente(s) que deu(ram) causa à sua realização.

Art. 2º. O Processo Administrativo obedecerá aos princípios estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e também aos princípios da economia processual, formalismo, objetividade e economicidade.

§ 1º - sempre que possível será utilizado o papel de impressão na sua frente e verso.

§ 2º - não se dará despachos de próprio punho, salvo a impossibilidade de fazê-lo de forma digitalizada ou mediante carimbo padrão.

§ 3º - as laudas do processo devem ser numeradas no canto superior direito na sua frente e rubricada pelo servidor que a numerou.

§ 4º - os documentos devem ser juntados mediante certidão;

§ 5º - o verso deve ser indicado em citações com o número da lauda acrescido da letra "v";

§ 6º - Os despachos, pareceres e manifestação nos Processos de aquisições ou contratações de serviços, devem ser proferidos no prazo máximo de 48 horas, salvo disposição em contrário nesta Portaria ou em lei.

Art. 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

a) Unidade requisitante: A unidade de saúde, órgão ou conselho que solicita a aquisição de bens ou contratação de serviço;

b) Proponente: O terceiro, prestador ou fornecedor, que apresenta proposta à Secretaria de Estado da Saúde;

c) Objeto: O bem pretendido pela Administração;

d) Instrumento convocatório: Ato de convocação de potenciais proponentes para fins de apresentação de proposta.

CAPÍTULO II DAS COMPRAS

Art. 4º. A Unidade Requisitante formulará o pedido de compra, mediante documento endereçado ao Secretário de Estado da Saúde, que conterá:

- I – a justificativa da aquisição;
- II – o quantitativo devidamente demonstrado mediante estatística de consumo, quando se tratar de material de consumo;
- III – a caracterização sucinta do objeto;
- IV – o Termo de Referência e Minuta de Contrato quando se tratar de produto de entrega parcelada, necessitar de garantia ou manutenção pelo fornecedor;
- V – cotação de preços.

Parágrafo único – quando for necessária a aquisição de bem ou produto de marca ou qualidade específica, a unidade requisitante deverá encaminhar parecer técnico que justifique a escolha.

Art. 5º. O pedido será recepcionado no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde para autorização da realização da despesa ou arquivo.

Art. 6º. Na hipótese de autorização, o pedido será autuado e encaminhado para Gerência Orçamentária para fins de reserva.

Parágrafo único – as minutas de contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica desta Secretaria.

Art. 7º. Havendo orçamento, o processo será encaminhado à Gerência de Controle Interno para manifestação acerca da regularidade e indicação, fundamentada, pela modalidade de licitação ou aquisição direta.

Art. 8º. Aprovada a modalidade indicada pelo ordenador da despesa, será o Processo encaminhado à Superintendência Estadual de Licitações para os fins devidos.

Art. 9º. Sendo o caso de aquisição direta, o Processo será encaminhado à Comissão Especial designada para tal fim que juntará aos autos:

- I – O ato de designação da Comissão;
- II – O instrumento convocatório.

Parágrafo único - o instrumento convocatório deve ser encaminhado às empresas fornecedoras do objeto, no mínimo de três, e publicado no sítio da Secretaria de Estado da Saúde, em prazo não inferior a três dias úteis da data designada para sessão de abertura;

Art. 10. Para a abertura e recebimento das propostas de preços será adotado o seguinte procedimento:

I – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se à Comissão Especial e, se for necessário, comprovar a existência dos poderes para formulação e prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento;

II – aberta a sessão, os proponentes ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

III – serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e classificadas em ordem crescente;

IV – os proponentes poderão apresentar lances orais e sucessivos com preço a menor, no curso da sessão, até a proclamação do vencedor;

V – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no instrumento convocatório;

VI – examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Comissão Especial decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

VII – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão Especial procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou o lance de menor preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no instrumento convocatório;

VIII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o proponente está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do instrumento convocatório quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

IX – verificado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, o proponente será declarado vencedor;

X – se a oferta não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Comissão Especial examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo proponente declarado vencedor;

Parágrafo único - Os atos da sessão pública serão lavrados em Ata assinada pelos presentes.

Art. 11. Encerrada a sessão, o Processo será encaminhado ao Secretário para apresentação de justificativa de aquisição direta.

Art. 12. Colhida a justificativa os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para parecer e enquadramento legal da despesa.

Art. 13. Sendo favorável a aquisição direta pela Procuradoria Geral do Estado, a Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação do aviso de dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 14. Juntada a publicação, o Processo será encaminhado à Gerência de Controle Interno para aferição de sua regularidade.

Art. 15. Estando regular, será emitida a Nota de Empenho pela Gerência Financeira que também:

- I – comunicará o fornecedor da emissão da Nota de Empenho e encaminhará a respectiva ordem de fornecimento;
- II – encaminhará cópia da Nota de Empenho ao requisitante e ao almoxarifado;
- III – aguardará o fornecimento, o comprovante de recebimento definitivo e as notas certificadas pelo recebedor.

IV – Após o recebimento encaminhará os autos à Gerência de Controle Interno ou à Controladoria Geral do Estado, conforme dispõe a norma estadual, para manifestação acerca do pagamento.

Art. 15. O Pagamento deve ser realizado no prazo máximo de cinco dias após o retorno dos Autos à Gerência Financeira da Secretaria de

Estado da Saúde, salvo indisponibilidade financeira devidamente comprovada.

CAPÍTULO III DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 16. Os Serviços serão contratados observando o procedimento adotado para compras acrescendo a obrigatoriedade da elaboração de Projeto Básico, nos termos da Lei 8.666/93 e formalização de contrato quando a lei assim impuser.

Art. 17. Quando se tratar de serviços de natureza continuada e a razão da contratação direta fundar no disposto do art. 24, IV da lei 8.666/93, o prazo máximo de contratação será de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

CAPÍTULO IV DA LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 18. A unidade requisitante formulará o pedido de locação ou aquisição de imóvel, indicando a região pretendida (cidade e zona) ou entre ruas, de modo a não ferir o caráter competitivo.

Parágrafo único – o pedido conterá:

- I – a justificativa da locação ou aquisição;
- II – estudos quanto à economicidade pela locação em detrimento da aquisição do imóvel ou vice-versa;
- III – características do imóvel compatíveis com a necessidade;

Art. 19. A locação ou aquisição de imóvel obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – Designação de Comissão Especial de Avaliação e Seleção;
- II – Publicação de COMUNICADO DE INTERESSE no sítio da Secretaria de Estado da Saúde e em jornal de circulação local, na cidade onde se situar o imóvel;
- III – Vistoria e Avaliação;
- III – Seleção.

Art. 20. A Comissão de Avaliação e Seleção deve ser composta por no mínimo três membros sendo, pelo menos um, com formação em engenharia civil.

Art. 21. O Comunicado de Interesse será dirigido aos proprietários de imóveis, livres e com documentação regular, aptos para locação ou venda;

§ 1º - O Comunicado de Interesse estabelecerá o prazo, não inferior a cinco dias úteis, para que o proprietário, seu representante ou imobiliária, solicite a vistoria e apresente proposta de locação ou venda, acompanhado da documentação do imóvel e certidões negativas de tributos e taxas municipais incidentes sobre o mesmo.

§ 2º - A vistoria será realizada pela Comissão Especial de avaliação e Seleção no dia e hora previamente ajustada com o proprietário ou seu representante legal;

§ 3º - Realizada a vistoria, a Comissão elaborará Laudo Técnico sobre o imóvel contendo, quando for o caso, estudos da viabilidade ou não da locação ou aquisição;

§ 4º - Sendo viável a locação ou aquisição, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, no mesmo Laudo Técnico, promoverá a avaliação do imóvel para fins de locação ou aquisição, conforme o caso.

§ 4º - Findo o prazo estabelecido no Comunicado de Interesse, a Comissão de Avaliação e Seleção elaborará Parecer Técnico sobre os imóveis vistoriados, indicando os imóveis que

atendam as necessidades da Administração ou opinando pela locação ou aquisição de um determinado imóvel.

§ 5º - Havendo mais de um imóvel que atenda as necessidades da Administração o processo será encaminhado à Superintendência Estadual de Compras e Licitações para os fins devidos.

§ 6º havendo apenas um imóvel que atenda às necessidades da Administração, promovida à reserva orçamentária e devidamente justificado, o Processo seguirá, no que couber, o procedimento estabelecido no Capítulo I desta Portaria.

Art. 22. No caso de aquisição, se não houver acordo entre a Administração e o Proprietário, seguirá os autos à Casa Civil para avaliar a possibilidade de desapropriação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Não se aplica o procedimento estabelecido nesta Portaria para as aquisições ou contratações decorrentes de ordem judicial.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 939 /GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de maio de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Assessor Especial, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Matrícula nº 300059889, para exercer os atos de Ordenador de Despesas "ad hoc" no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Titular da Pasta.

Parágrafo Único: Incluem-se entre os atos aqui designados, a homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitações excluindo aprovação e homologação de Prestação de Contas e de Dividas de Exercício Anterior conforme no Art. 2º do Decreto 5459/02.

Art. 3º - Esta portaria somente terá validade no período de 28 a 31 de maio de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1252/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Débora Messias da Silva, a contar de 22 de maio de 2012, da função de Representante de Ensino de Ouro Preto.

Art. 2º O Coordenador Administrativo da Representação de Ensino responderá como Chefe Interino até que seja nomeado o novo Representante de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 150/DPC/2012, de 16.5.2012, às fls. 907 e 908, do Processo nº 1601.01126-00/2012 (Volume III), com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª, 2ª Parcela e Final, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Convênio nº 015/PGE/2011, de Transporte Escolar, em favor da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, objeto dos Processos nº 1601.00349-00/2011 (Concessão), e nº 1601.01126-00/2012 (Volume I, II e III). Permaneçam os autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

SECRETARIA DE SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais RATIFICA os termos do Parecer nº 1560/PGE/2012 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, que trata da contratação direta da FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITENCOURT – FUNCAB, para realizar o concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no cargo de médico legista, conforme Processo nº 01.1501.00160-00/2012 – Abertura de Concurso Público.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2012.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, 21 de maio de 2012.
Portaria nº. 158/NDSF/GAF/SESDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	008.457.549-20	2º TEN PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
SESDEC

Portaria nº 063/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

DESIGNAR o militar **ENEAS SOARES DE FREITAS, 2º Tenente PM Administrativo – RE 05740-5**, como membro da Comissão para verificação e reconhecimento da procedência da solicitação de premiação em virtude do Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento, constituída através da Portaria nº 009/12-GAB/SESDEC, de 01.02.2012, em substituição ao servidor **AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA, Delegado de Polícia**, matrícula 300059676.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº157/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 21 de maio de 2012.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar, a prestação de serviços referentes à locação do imóvel situado na Rua Roberto Marinho, Bairro: Cidade Jardim – Porto Velho/RO, que atende às necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

PRESIDENTE:

HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO – Delegado de Polícia Mat. 300024504.

MEMBROS:

JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE – Delegado de Polícia – Mat. 300059863;
FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO – Escrivão de Polícia – Mat. 30008436;
LUCY LOPES ALVES – Escrivã de Polícia – Mat. 300011673.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Siape 14092

Polícia Civil

PORTARIA Nº 181/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 15 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

R E S O L V E :

REPREENDER, pelo descumprimento do dever previsto no inciso V do artigo 38, e concomitantemente **SUSPENDER** por 01 (um) dia, pela transgressão do artigo 39, inciso XXXIV, todos, da Lei Complementar nº 76/93, a servidora **ANDREIA COSTA STEELE DE GOES**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098656, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 182/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente ofício 25/2012/GAB/REGRM/SESDEC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MARCELO VENICIUS LIMOIRO**, Agente De Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022657, que segundo documentação supramencionada, no mês de Dezembro de 2011, na tentativa de se relacionar afetivamente com a pessoa de Rose Fátima dos Santos, a qual estava com seu celular grampeado pelo núcleo de inteligência da polícia civil, teria lhe avisado do referido grampo colocando em risco a investigação, conforme degravação acostada no supramencionado documento. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante dos incisos: I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a

função policial) **do artigo 38**, bem como, em tese, transgrediu os incisos: IX – (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) **XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispôlos de qualquer forma) **do artigo 39**, bem como, em tese, transgredira os incisos IV – (improbidade administrativa) V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), soma-se ainda, em tese, a transgressão do inciso V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 183/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente ao ofício nº 724/2011/GAB/DPRM/RO e 099/2011/CEPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **PAULO VINICIUS MARCELINO SILVA**, Agente De Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098555, que segundo documentação supramencionada, teria tido comportamento não condizente com a função que exerce, quando manteve um relacionamento íntimo com uma menor de idade, sem o conhecimento dos responsáveis da mesma, bem como teria tentado induzir a referida menor a sair novamente com o mesmo e com outros amigos. De forma que agindo assim, **em tese**, descumprira o dever funcional constante do inciso: V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, bem como em tese, transgredira o inciso: V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 184/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente ao ofício nº 843/2011/GAB/DPRM/RO e seus anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **PAULO VINICIUS MARCELINO SILVA**, Agente De Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098555, que segundo documentação supramencionada, bem como denúncia oriunda do Conselho Tutelar da comarca de Alta Floresta D'oeste e do Conselho Municipal da dos direitos da Criança e do Adolescente da mesma comarca teria, no mês de agosto de 2011, adentrado no centro de Ressocialização e agredido fisicamente de diversas formas e métodos, os adolescentes Joelson Madalena Magalhães, Flávio Gomes de Campos e Emerson Alves Macedo, os quais encontravam-se cumprindo medida socioeducativa, inclusive teria mostrado e agredido os mesmos com arma de fogo. De forma que agindo assim, **em tese**, descumprira o dever funcional constante do inciso: V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, **XXXVII** – (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros) **XXXVIII** – (maltratar ou permitir maltrato físico ou moral a preso sob sua guarda), bem como em tese, transgredira o inciso: IV – (improbidade administrativa) V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) e **VII** – (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 187/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente Sindicância Administrativa 022/2012/SPA/COR/PC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205 para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **RENATO CESAR MORARI**, Delegado De Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300084333, posto que segundo documentação supramencionada, no dia 02/02/2012 às 15h57m, fora veiculada matéria no sítio eletrônico "Tudo Rondônia" intitulada "delegado fotografado batendo no rosto de preso é afastado" o fato, em questão, gerou grande repercussão, sendo tal matéria republicada em diversos sites e jornais. Consta ainda que os exames de corpo de delito de Marcos Roberto Maia e Gideão Cardoso Nascimento informaram violações às suas integridades corporais, bem como, nos autos, consta informações de que a pessoa de Silvano Dias Nobre também fora agredido. Segundo declarações de Marcos Roberto Maia o mesmo confirma que fora agredido, pelo acusado, tanto na residência quanto fora do imóvel, sendo levado para um lugar que não sabe declinar e após algum tempo fora levado à Delegacia. Consta dos autos que as agressões foram de diversas formas e métodos. Consta do Interrogatório do acusado, na fase policial, que o mesmo ao justificar a fotografia divulgada pela mídia informa que o preso teria cuspidido em seu rosto e "apenas empurrou o rosto do Marcos Maia, evitando assim que fosse atingido pelo ato injurioso". Ressalte-se ainda que os fatos narrados acima foram ensejadores de instauração do Inquérito Policial nº 001/12 pelo Delegado Regional de Ji-paraná para apurar os possíveis abusos cometidos. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) e **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, bem como transgredira, em tese, os incisos: **V** – (promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição); **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXXVIII** – (maltratar ou permitir maltrato físico ou moral a preso sob sua guarda) **do artigo 39**, bem como, em tese, infringirá o inciso: **IV** – (improbidade administrativa) **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) **VII** – (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 188/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem

os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente ao ofício 12.736/2012/PP de 05 de maio de 2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS**, Agente De Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300061270, que segundo documentação supramencionada, e estava em um posto de gasolina, onde funciona um bar, em companhia do Sr. Djalma de Carvalho Neto, e teria emprestado a este, arma de propriedade do Estado, que de posse da mesma teria ameaçado várias pessoas no local. Consta ainda que ambos estavam em visível estado de embriagues, e que a Polícia Militar foi acionada e ao chegar no local, constatou-se a veracidade das informações, conduzindo os dois até a Central de Polícia, onde fora lavrado Auto de Prisão em Flagrante Delito, enquadrando-se ambos no artigo 16 da lei 10.826/03, o acusado Adriano Emerson na modalidade emprestar e o Sr. Djalma na modalidade portar. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, e, em tese, transgredira os incisos **XXVI** – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica) **XXXVII** – (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros) **do artigo 39**, soma-se, em tese, infringência aos incisos **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) **XIII** – (transgressão dos incisos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII, e XLVI do art. 39) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 189/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a Sindicância Administrativa 041/2012-SPA/COR/PC/RO de 14/03/2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio**

Henrique Jorge, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **SALVADOR MOURA DA SILVA**, Agente De Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011684, que segundo documentação supramencionada, teria no dia 17/02/2012, se ausentado do local de trabalho durante seu turno noturno, e por volta das 21h:30m o Agente Cláudio Alves da Silva recebeu uma ligação do Delegado Mota querendo saber o que estava acontecendo pois a equipe do policial Saraiva estava batendo na porta da DECCMA e não tinha ninguém para atendê-lo, e quando foi até o local verificou-se que o acusado realmente não se encontrava, fez a entrega de diversos materiais, inclusive uma metralhadora a equipe que iria a uma missão, após trancou a Delegacia e foi para casa. Após todo esse desenrolar o acusado chegou na Delegacia e notou a falta do referido armamento e anunciando o "furto" a vários Departamentos, inclusive consta da declaração do Dr. Marcos Geromini Fagundes, Delegado Plantonista da Central que compareceu na DECCMA para averiguar o pseudo furto, que fora recebido pelo acusado em visível estado de embriagues. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **XXVI** – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica) **XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-se de qualquer forma) **do artigo 39**, bem como, em tese, transgredira os incisos: **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) e **XIII** – (transgressão dos incisos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII, e XLVI do art. 39) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 190/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando as conclusões da Sindicância 033/2012-SPA/COR/PC/RO de 28.02.2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe,

matrícula nº 300015205, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR a **REINSTITUIÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas à servidora **MARIA SELMA DE SOUZA SILVA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007126, a qual, segundo consta dos autos, no dia 04/02/20012, no supermercado atacado, teria discutido com o Sr. Dione Glecio Ribeiro, pois segundo este a acusada estaria "furando a fila", em consequência da calorosa discussão a acusada teria sacado sua arma de fogo e ameaçado o mesmo, diante dos fatos a polícia militar compareceu no local, e deu voz de prisão a mesma e a conduziu até ao Plantão de Polícia, onde foi determinado a lavratura de TC por ameaça, fato que, em tese, configura transgressão disciplinar prevista nos incisos: **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, bem como, em tese, transgredira os incisos: **XXIX** – (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema) **do artigo 39**, soma-se ainda, em tese, infringência ao inciso **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **do Artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo, a Comissão Processante, iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO**, de tudo, desde o início, a servidora, ora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 191/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da sindicância 037/2012-SPA/COR

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022720, a qual segundo consta da documentação susomencionada, estaria de plantão no dia 30.11.2012, no IML, e teria recebido do plantão anterior uma solicitação de perícia complementar,

por meio do ofício 2279/2011/PP que deveria ter sido protocolado ao perito Daniel Coutinho, o que não foi feito. Consta ainda que novamente em 03.12.2012 a acusada estava novamente de plantão com o Perito supramencionado e mais uma vez não entregou o referido ofício, que veio posteriormente a extraviar, causando enorme prejuízo, pois tal perícia complementar não pôde mais ser realizada em razão que a perícia mudara de localidade. De forma que assim agindo, em tese, incorreria na infração aos dispositivos assim capitulados nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, IV** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), **XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXXIX** – (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial, **do art. 39**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 192/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do julgamento no PAD 062/2011/CEPA/COR/PC/RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **SALVADOR MOURA DA SILVA**, Agente De Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011684, que segundo documentação supramencionada, teria no dia 02/05/2011 efetuado troca de plantão, sem comunicar a chefia imediata, não obstante tenha a ordem de comunicação, na própria escala de plantão dos comissários. De forma que agindo assim, **em tese**, descumprira o dever funcional constante do inciso: **I** – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **V** – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38, XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) **XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **XXVI** – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que

determine dependência física ou psíquica) **XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indisporlos de qualquer forma) **do artigo 39**, bem como, em tese, transgredira os incisos: **V** – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) e **XIII** – (transgressão dos incisos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII, e XLVI do art. 39) **do artigo 52**, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 193/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor ofício 090/2012-CRH/IICC/SESDEC/RO, de 09/05/2012.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 618/GAB/COR/PC/RO, de 06/12/11, que suspendeu por 02 (dois) dias, o servidor **MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 084/2011/CEPA/COR/PC/RO, de 02/08/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 194/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

RETIFICAR e ADITAR os termos da Portaria nº 166/GAB/COR/PC/RO, de 07/05/2012, publicada mediante DOE nº 1973, de 11/05/2012.

ONDE SE LÊ:

(...) Eram responsável pelo plantão noturno de 10/12/2011 na 8ª DP (...),

LEIA-SE:

(...) O 1º Acusado, **Alan Borges Ramos**, era o responsável pelo plantão noturno de 10/12/2011 na 8ª DP (...)

ACRESCENTA-SE:

Consta ainda que o 2º acusado, **José Munhoz**

Daher, teria na seara administrativa prestado depoimento falso quando afirmou que permaneceu no comissariado da referida Delegacia das 21:00h do dia 09/12/2011 às 05:00h do dia 10/12/2011 e não compareceu nenhuma viatura da PM para registrar ocorrência e tampouco escutou o telefone tocar. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do artigo 38 e, em tese, transgredira o inciso XXI - interceder maliciosamente em favor ou contra parte do artigo 39, todos, da lei 76/93 todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 195/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 043/2012-3ªCPPAD /COR/PC/RO, de 08/05/2012

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 07/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2012/3ªCPPAD/COR/PC/RO de 09/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 198/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor ofício 482/2012-1ºDP/SESDEC/RO, de 18/05/2012.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 133/GAB/COR/PC/RO, de 10/04/12, que suspendeu por 03 (três) dias, o servidor **HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 001/2012/3ªCPPAD/COR/PC/RO, de 07/02/2012, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 199/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 098/GAB/COR/PC/RO, de 19/03/2012, publicada mediante DOE nº 1942, de 23/03/2012.

ONDE SE LÊ:

(...) **MAURICIO NOGUEIRA GOMES**, Agente De Polícia, 2ª Classe (...)

LEIA-SE:

(...) **MAURICIO NOGUEIRA GOMES**, Agente De Polícia, 3ª Classe, (...)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 200/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 18 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 158/GAB/COR/PC/RO, de 27/04/2012, publicada mediante DOE nº 1973, de 11/05/2012.

ONDE SE LÊ:

(...) segundo o mesmo era de responsabilidade da segunda acusada (...)

LEIA-SE:

(...) segundo o mesmo era de responsabilidade da **primeira** acusada (...)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 032/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00091-00/2012, fls.29/30, conforme disposto no Art. 26, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 18 de abril de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 032/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00091-00/2012 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de selos mecânicos e rotores de bomba para viaturas de combate a incêndio, em favor da: **EMPRESA COMATRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais). Porto Velho, RO, 18 de abril de 2012.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

PORTARIA Nº. 30/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 172/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **02/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 31/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 173/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **03/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 32/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 175/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **05/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 33/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 176/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **06/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 34/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 177/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **07/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 35/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 178/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **10/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 36/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, a CI nº. 180/2012/2ª COMSIND/DETRAN-RO, de 21 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por **30 (trinta)** dias, a partir de 23/05/2012, o prazo para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº **12/2012/2ª COMSIND**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2012
PROCESSO Nº 2072/2.012

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação em jornal impresso de grande circulação diária regional no Estado de Rondônia.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 014/2012** que, considerando manifestação do setor requisitante solicitando suspensão do certame, visando readequação do termo de referência, no tocante a necessidade de aumentar o quantitativo e a área de abrangência e ainda, considerando o exíguo tempo para conclusão da referida readequação, DECIDE:

SUSPENDER este certame marcado inicialmente para o dia 23/05/2012.

Após as readequações realizadas em conformidade com o solicitado pelo setor requisitante designar uma nova data para a sua realização.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei às empresas solicitantes e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital de Pregão Eletrônico nº 014/2012, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.detrان.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2012.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira/DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

PORTARIANº.1540/GAB/DETRAN-RO EM 10.05.2012.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 127/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO AMPELIO BETTIO, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.802.520-34 e RG nº. 6005205395 SSP/RS, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 1562/GAB/DETRAN-RO EM 11.05.2012.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 686/SEDSUP de 11.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.402/2.012 de 10.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Ji – Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, no período de 10 a 13.05.2012, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica da visita do Diretor Geral e lançamento do 1º Semáforo de Cacoal.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS
300102758 PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 1618/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 297/2012/GESCON/DETRAN, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 12 a 31.05.2012, o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, Matrícula 300021605 para atuar INTERINAMENTE como GESTOR dos contratos inframencionado, em virtude do gozo de férias do titular, Berenice da Silva Nabôa:

CONTRATO

017/2009	CREDOR
003/2007	Maria da Conceição G. da Costa
009/2011	José Bezerra Soares
004/2010	Junior Storto
032/2005	Walqueria Armanda Weckwerth
010/2007	Márcio Garcia de Souza
009/2007	Hidronorte
064/2010	Denilza Lourenço da Silva
005/2007	Social Imóveis Empreendimentos
012/2010	Adnaldo de Andrade
011/2010	Rozilene Ferreira P. de Oliveira
008/2010	Maria Luciana Alves
036/2009	Silvania Baleeiro Santos
051/2009	Maria Davina Silva
035/2009	Uenderson Caliman Macedo
038/2008	Walter Assis Mendeiro
047/2009	Imobiliária 2B
033/2009	Benedita Sebolde
031/2009	Dolir Lorensetti
025/2008	Elcles Adriano Justino
014/2009	Eliane Carvalho de Oliveira
049/2009	Clóvis Antonio de Oliveira
027/2007	Francisco Manfredo do Amaral
015/2009	Wagner de Souza Bastos
017/2007	Ivanilde Baranceli Matt
007/2010	Algimiro Antunes de Siqueira
006/2010	Quitéria Gomes Reis
013/2010	Pablo Antônio Antonelo da Silva
017/2011	Lídia Caetano dos Santos
019/2011	Wander Pereira de Oliveira
020/2011	Edna Alves Rocha
023/2011	Loreana Antônia Vieira
020/2012	Sidney Felix da Silva
059/2011	Lima e Silva Ltda
020/2005	Suporte Negócios Imobiliários
013/2012	Eliezer Ribeiro de Souza
017/2012	Gleicon Carminatti
	Elias Telaroli

Art. 2º - EXCLUIR da Portaria nº 2526/2011 de 07.06.2011 publicada no DOE nº 1758 de 21.06.2011 da gestora Berenice da Silva Nabôa os contratos abaixo relacionados em virtude do encerramento dos mesmos:

CONTRATO

019/2009	CREDOR
038/2008	Cleonice Aparecida Valério
031/2008	Francisco Manfredo do Amaral
004/2009	Jonas Dutra dos Santos
014/2008	Ilda Bermond Moreira
041/2006	Cilene Nunes da Silva Constâncio
041/2009	Elias Teraroli
037/2009	Imobiliária 2B
003/2009	José Vicente Custódio
026/2008	Nelci Bueno Santana
	Elza de Souza Rodrigues

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

IMÓVEL

Candeias do Jamari
Castanheiras
Chupinguaia
Distrito de Colina Verde
Cujubim
PVH (Galpão Veículos Apreend.)
Extrema
PVH (Av. Lauro Sodré)
Mirante da Serra
Distrito de Migrantinópolis
Distrito de Nova Califórnia
Distrito de Nova Londrina
Distrito do 5º BEC
Distrito de Estrela de Rondônia
Jaci-Paraná
Ji-Paraná
Distrito de Nova Dimensão
Distrito de Rio Crespo
Distrito de São Domingos
Tarilândia
Parecis
Pimenteiras do Oeste
Distrito de Rondonias
São Felipe do Oeste
Theobroma
Distrito de Triunfo
Distrito de União Bandeirantes
Distrito de Vista Alegre do Abunã
Vale do Paraíso
PVH (Zona Leste)
Teixeirópolis
Itapuã do Oeste
Ouro Preto
PVH (Zona Sul)
PVH (Zona Sul)
Jaru
Primavera de Rondônia

IMÓVEL

Cacaulândia
Corumbiara
Gov. Jorge Teixeira
Monte Negro
Novo Horizonte
Primavera de Rondônia
Sub Procuradoria (Ji-Paraná)
Teixeirópolis
Vale do Anari
Vale do Paraíso

PORTARIA Nº.1619/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 136/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCO APARECIDO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 622.144.702-04 e RG nº. 632210 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;
- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1620/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 137/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO EMÍDIO CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.434.392-72 e RG nº. 150983 SESDEC/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

• JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;

• LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;

• JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1621/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 138/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em KÁTIA CREPALDI DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 943.730.602-82 e RG nº. 949273 SESDEC/RO, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

• LUIZ TOSHIO UTZUMO – CRM: 1163/RO;

• ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;

• DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1622/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 139/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 498.549.252-34 e RG nº. 510865 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

• JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

• LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;

• JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1624/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº 297/2012/GESCON/DETRAN-RO de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 31.05.2012, o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, Matrícula 300021605 para atuar INTERINAMENTE como GESTOR dos contratos inframencionados:

CONTRATO CREDOR IMÓVEL

016/2012 Carlindo Alves de Oliveira Vale do Anari

023/2012 Claudinei Xavier São Domingos

025/2012 Natalino da Silva Campos Mirante da Serra

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 1625/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº 1802, 1804 e 1806/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2012, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Israel Milhomem dos Santos Chefe de Seção de Coordenação e Apoio à Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN-RO CDS-12

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 02.05.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Regiane Rodrigues Paiva Chefe de Seção de Emissão de Certificado de Licenciamento Anual da Gerência da Qualidade do DETRAN-RO CDS-12

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 02.05.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Regiane Rodrigues Paiva Assessor da Gerência da Qualidade do DETRAN-RO CDS-14
02 Israel Milhomem dos Santos Chefe de Seção de Emissão de Certificado de Licenciamento Anual da Gerência da Qualidade do DETRAN-RO CDS-12
03 Lucas da Silva Resende Chefe de Seção de Coordenação e Apoio à Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN-RO CDS-12

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 1626/GAB/DETRAN-RO EM 16.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 687/SEDSUP de 11.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.592/2.012 de 24.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Porto Velho/RO, no período de 07 a 10.05.2012, com o objetivo de participar do treinamento do sistema RENAVAL.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
APARECIDA SILVA PONTES	300035626	
ROLIM DE MOURA/RO		
JUSCELINO PEREIRA DIAS	300075412	
SIDNEI AGOMES DE ANDRADE	300072993	
MINEIA SILVA SIMONE	300115506	
JACI-PARANÁ/RO		
EDILAINE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	300104852	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº.1633/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 749/SEDSUP de 17.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.686/2.012 de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ariquemes/RO, no período de 17 a 18.05.2012, onde o Diretor Geral Adjunto João Maria Sobral de Carvalho, irá assinar uma escritura de um terreno doado para este Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, o Servidor Carlos Antônio Trajano Borges irá acompanhando o Diretor Geral Adjunto e o Servidor Edivam Mendes Silva irá conduzir os servidores citados acima.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO	300102752	
PORTO VELHO/RO		
EDIVAM MENDES SILVA	300032427	
CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES	300073297	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1639/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1813/GRH/DETRAN/RO de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.05.2012, a servidora ELISANDRA CRISTINA LANG, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1640/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1826/GRH/DETRAN/RO, de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 07.05.2012, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora CARLA DA PENHA GERMANO, matrícula nº 300104966, lotada na CIRETRAN do Município de Alvorada do Oeste/RO, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Art. 2º - O período de licença da referida servidora será de 07.05.2012 a 02.11.2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1641/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 1818 e 1820/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.06.2012, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo

01 Angles Mota da Silva Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Vista Alegre do Abunã do DETRAN/RO CDS-10

02 Keila Pereira da Silva Chefe de Seção de Registro do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Vista Alegre do Abunã do DETRAN/RO CDS-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1651/GAB/DETRAN/RO EM 21.05.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1833/GRH/DETRAN/RO, de 17.05.2012, informando que o servidor Eliseu Alves da Silva, estará de Férias regulamentares no período de 01 a 30.06.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.06.2012 o servidor JOÃO BATISTA SILVA, Matrícula 300072590, para concomitantemente com o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 3ª Categoria do Distrito de Migrantinópolis do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1664/GAB/DETRAN-RO EM 21.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 766/SEDSUP de 21.05.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.863/2.012 de 21.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras deste DETRAN-RO abaixo relacionadas ao Município de Jaru/RO, no dia 23.05.2012, com o objetivo de realizar vistoria na Clínica de Psicologia Aplicada – CPA.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

MARLI FABIANA DA SILVA 300087927 PORTO VELHO/RO

SANDRA LEMOS DOS SANTOS 300091874

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1678/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.623/2012, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012 o Despachante Documentalista DAVID BRAGA BATISTA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 765.034 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 785.223.902-15, para prestação de serviços de despachante no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2012

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO.

CONVENIENTE: Município de Parecis/RO (CNPJ nº 84.745.363/0001-46).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Parecis, para execução do Projeto Básico de fls. 03/30 e plano de trabalho de fls. 116/121, no valor de R\$ 58.799,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais).

PROCESSO Nº 15.038/2011.

DO VALOR: R\$ 58.799,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais) VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSO: A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 04122000001750000 e Elemento de despesa: 3340.41 – transferência voluntária a Município, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE01491, de 26/12/2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e contrapartida da conveniente no valor de R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais).

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO

Marcondes de Carvalho – Prefeito do Município de Parecis/RO

Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

AIRTON PEDRO GURGACZ

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2012

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO
CONVENIENTE: Município de Alto Paraíso/RO (CNPJ nº 63.762.025/0001-42).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Alto Paraíso, para execução do Projeto Básico de fls. 197/226 e plano de trabalho de fls. 227/231, no valor de R\$ 157.120,79 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 149.560,79 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
PROCESSO Nº 11.696/2011.

DO VALOR: R\$ 157.120,79 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSO: A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 04122000001750000 e Elemento de despesa: 3340.41 – transferência voluntária a Município " Recursos do Tesouro, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE01479, de 23/12/2011, no valor de R\$ 149.560,79 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) e contrapartida do conveniente no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO
Romeu Redon – Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO
Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

AIRTON PEDRO GURGACZ

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO Nº 009/2010/DPE fica prorrogada pelo período de 16 de maio de 2012 a 16 de maio de 2013.

DO VALOR DO CONTRATO O valor do aluguel do CONTRATO Nº 009/2010/DPE, fica reajustado para o novo período de vigência, com o valor global anual de R\$ 66.783,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais), que serão pagos em alugueiros mensais de R\$ 5.565,25 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2012NC00124 de 09/05/2012 e da Nota de Empenho nº 2012NE00139 de 09/05/2012.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2010/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Gerlândia Geila Maria de Souza, representante legal da empresa.
Porto Velho, 11 de Maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 276/2012-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 246/2012-GAB/DPE, que autoriza o deslocamento do servidor Éder Ferreira dos Reis Mucuta até o núcleo de Vilhena nos dias 07 e 08 de maio de 2012 e

CONSIDERANDO a solicitação da Exma. Dr.^a Élia Oliveira Melo, coordenadora do núcleo de Vilhena, que solicita a prorrogação da permanência do mesmo servidor no núcleo de Vilhena até o dia 11 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a prorrogação do deslocamento do servidor Éder Ferreira dos Reis Mucuta, lotado na comarca de Colorado do Oeste, até o núcleo da Defensoria Pública de Vilhena, afim de, executar serviços preventivos e corretivos nos equipamentos de informática, bem como, promover a atualização dos sistemas operacionais destes equipamentos, sendo prorrogados os dias 09, 10 e 11 de maio de 2012, concedendo a complementação de mais 03 (três) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do valor das diárias, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DARECEITA ESTADUAL / 2ª DRRE
EDITAL 001/2012
DATA: 10/05/2012

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se a disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20113000200471
Suj. Passivo: N.J. DE SOUZA LIMA -ME
Inscrição Estadual: 147481-2
CNPJ: 05.376.026/0002-33

Proc.: 20113000200473

Suj. Passivo: N.J. DE SOUZA LIMA -ME

Inscrição Estadual: 147481-2

CNPJ: 05.376.026/0002-33

Proc.: 20113000200474

Suj. Passivo: N.J. DE SOUZA LIMA -ME

Inscrição Estadual: 147481-2

CNPJ: 05.376.026/0002-33

Proc.: 20113000200475

Suj. Passivo: N.J. DE SOUZA LIMA -ME

Inscrição Estadual: 147481-2

CNPJ: 05.376.026/0002-33

Proc.: 20113000200469

Suj. Passivo: N.J. DE SOUZA LIMA -ME

Inscrição Estadual: 147481-2

CNPJ: 05.376.026/0002-33

Proc.: 20123000200053

Suj. Passivo: V.F DE FREITAS COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO - ME

Inscrição Estadual: 164340-1

CNPJ: 08.648.559/0001-34

Proc.: 20123000200017

Suj. Passivo: TRANSPORTES RF LTDA

CNPJ: 19.318.070/0001-10

Proc.: 20123000200038

Suj. Passivo: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE EM-BALAGENS LTDA ME

Inscrição Estadual: 171580-1

CNPJ: 08.885.231/0002-12

Proc.: 20123000200041

Suj. Passivo: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE EM-BALAGENS LTDA ME

Inscrição Estadual: 171580-1

CNPJ: 08.885.231/0002-12

Proc.: 20123000200042

Suj. Passivo: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE EM-BALAGENS LTDA ME

Inscrição Estadual: 171580-1

CNPJ: 08.885.231/0002-12

Ricardo Samu de Figueiredo

Auditor Fiscal de Tributos estaduais

Agente de Rendas de Ji-Paraná

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 007/2012

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20122900600114

RAZÃO SOCIAL: Agropastoril Estevam Ltda

INSC/ICMS: 296849-5

CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20122900600139 RAZÃO SOCIAL: Agropastoril Estevam Ltda INSC/ICMS: 296849-5 CIDADE: Ariquemes/RO	A.I. 20122930500248 RAZÃO SOCIAL: Faugher Dist. Prodt's de Hig. Pessoal Ltda INSC/ICMS: 10.648.706/0001-18 CIDADE: Aracaju/SE	A.I. 20122900700042 RAZÃO SOCIAL: Transp. Boa Esperança Ltda Me INSC/ICMS: 287758-9 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20122900600125 RAZÃO SOCIAL: Agropastoril Estevam Ltda INSC/ICMS: 296849-5 CIDADE: Ariquemes/RO	A.I. 20122900100781 RAZÃO SOCIAL: Hiroshina Rondonia Conm. De Roupas e Util. Do Lar Ltda INSC/ICMS: 310062-6 CIDADE: Porto Velho/RO	A.I. 20122900700044 RAZÃO SOCIAL: Transp. Boa Esperança Ltda Me INSC/ICMS: 287758-9 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20122900600133 RAZÃO SOCIAL: Agropastoril Estevam Ltda INSC/ICMS: 296849-5 CIDADE: Ariquemes/RO	A.I. 20113000300062 RAZÃO SOCIAL: Ind e Com. de Mads. Sal da Terra Ltda INSC/ICMS: 122184-1 CIDADE: Porto Velho/RO	A.I. 20122930500231 RAZÃO SOCIAL: 3X Prodt's Químicos Ltda INSC/ICMS: 54.651.344/0001-90 CIDADE: Sertãozinho/SP
A.I. 20122900300344 RAZÃO SOCIAL: A E A Ind e Com de Roupas INSC/ICMS: 07.016.588/0001-10 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20112900104788 RAZÃO SOCIAL: Interligação Elétrica do Madeira INSC/ICMS: 305242-7 CIDADE: Porto Velho/RO	A.I. 20122901700022 RAZÃO SOCIAL: Transalto Transporte Ltda Me INSC/ICMS: 173266-8 CIDADE: Cujubim/RO
A.I. 20112900300356 RAZÃO SOCIAL: Adão Alves Souza INSC/ICMS: 09.647.809/0001-84 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122900100509 RAZÃO SOCIAL: Itauba Compensados Ltda INSC/ICMS: 98557-1 CIDADE: Candeias do Jamari/RO	A.I. 20122901700006 RAZÃO SOCIAL: Transalto Transporte Ltda Me INSC/ICMS: 173266-8 CIDADE: Cujubim/RO
A.I. 20122900300357 RAZÃO SOCIAL: AF Confeções Ltda INSC/ICMS: 02.823.701/0001-56 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122900300308 RAZÃO SOCIAL: J.J. de Araújo Me INSC/ICMS: 348167-1 CIDADE: Vilhena/RO	A.I. 20122900700027 RAZÃO SOCIAL: Transp.São Carlos Ltda Me INSC/ICMS: 287766-0 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20122900300290 RAZÃO SOCIAL: CB Vieira Com.Ta Barato INSC/ICMS: 13.532.151/0001-32 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122900300300 RAZÃO SOCIAL: J.R.P. da Silva Confeções Ltda INSC/ICMS: 12.126.882/0001-15173902-6 CIDADE: Cianorte/PR	A.I. 20122900700028 RAZÃO SOCIAL: Transp.São Carlos Ltda Me INSC/ICMS: 287766-0 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20122930500349 RAZÃO SOCIAL: Casa Agrop.Vitória e Conf.Time Brasil INSC/ICMS: 05.583.077/0001-55 CIDADE: Aparecida de Goiânia/GO	A.I. 20122900600094 RAZÃO SOCIAL: Laticínios Dany Ltda INSC/ICMS: 36934-9 CIDADE: Monte Negro/RO	A.I. 20122900700040 RAZÃO SOCIAL: Transp.São Carlos Ltda Me INSC/ICMS: 287766-0 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20122900300254 RAZÃO SOCIAL: CB Vieira Com.Ta Barato INSC/ICMS: 13.532.151/0001-32 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122930500366 RAZÃO SOCIAL: Maravilha Ind e Com de Rações Ltda INSC/ICMS: 00.947.881/0001-52 CIDADE: Cuiabá/MT	A.I. 20122930500258 RAZÃO SOCIAL: Vitória Santos Aguiar INSC/ICMS: 13.448.773/0001-87 CIDADE: Goiânia/GO
A.I. 20122900300295 RAZÃO SOCIAL: Caio Cesar Dantas da Silva INSC/ICMS: 14.247.687/0001-79 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122900300355 RAZÃO SOCIAL: Norma Aparecida Pinto Camargo Me INSC/ICMS: 07.025.796/0002-67 CIDADE: Goiás/GO	A.I. 20122900300289 RAZÃO SOCIAL: Vitória Moda Ltda INSC/ICMS: 14.998.181/0001-10 CIDADE: Goiânia/GO
A.I. 20122930500306 RAZÃO SOCIAL: Denilson de Souza Pereira INSC/ICMS: 02.541.045/0001-07 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122930500336 RAZÃO SOCIAL: Supra Modas e Conf. De Roupas Ltda Epp INSC/ICMS: 14.537.223/0001-05 CIDADE: São Paulo/SP	A.I. 20122900700058 RAZÃO SOCIAL: Transportadora Boa Esperança Ltda Me INSC/ICMS: 287758-9 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20122900300294 RAZÃO SOCIAL: D.E. Flores Me INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122900300252 RAZÃO SOCIAL: Silva Confeções Me INSC/ICMS: 13.268.080/0001-02 CIDADE: Goiânia/GO	A.I. 20122900700052 RAZÃO SOCIAL: Transp.São Carlos Ltda Me INSC/ICMS: 287766-0 CIDADE: Alto Paraíso/RO
A.I. 20123000300036 RAZÃO SOCIAL: Expresso Araçatuba Ltda INSC/ICMS: 57.692.055/0024-13 CIDADE: Uberlândia/MG	A.I. 20122900700039 RAZÃO SOCIAL: Transp. Boa Esperança Ltda Me INSC/ICMS: 287758-9 CIDADE: Alto Paraíso/RO	A.I. 20122900101339 RAZÃO SOCIAL: Dexbem Ltda Me INSC/ICMS: 170178-9 CIDADE: Porto Velho/RO
A.I. 20122900100690 RAZÃO SOCIAL: E. Antonio Com.de Mat. p/Const. Me INSC/ICMS: 35380-9 CIDADE: Porto Velho/RO	A.I. 20122900700038 RAZÃO SOCIAL: Transp. Boa Esperança Ltda Me INSC/ICMS: 287758-9 CIDADE: Alto Paraíso/RO	A.I. 20123000300037 RAZÃO SOCIAL: Casa do Lavrador Prodt's Agrícolas Ltda INSC/ICMS: 56834-1 CIDADE: Ji-Paraná/RO
A.I. 20122900300225 RAZÃO SOCIAL: Forever Living Products Brasil Ltda INSC/ICMS: 74.036.112/0004-81 CIDADE: São Paulo/SP		

Vilhena, 15 de Maio de 2012

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

DER**TERMO DE INDICIAMENTO**

P A: 01-1420.01110-00/2012

Reg sob o nº. PAD 002/2012/CSPAD/DER-RO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – DER/RO, composta pelas servidoras estáveis, Elvira Gomes de Menezes Moraes, Matrícula: 300051118, Livia Regina da Silva Nunes de Mello, Matrícula: 300008082 e Rosimeire Soares Oliveira Lima, Matrícula: 300016052, incumbida de formalizar e concluir os autos do **PAD 002/2012/CSPAD-DER** de 17/04/2012, instaurada pela Portaria 173/GAB/DER/RO de 16 de Abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1957 de 17/04/2012, conforme os poderes concedidos à Comissão pela Portaria 576/GAB/DER do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, publicada no Diário Oficial nº. 1828 de 30/09/2011, pag. 40, com a finalidade de apurar a conduta funcional da servidora acima qualificada, posto que, deixou de comparecer ao seu local de trabalho por mais de 15 (quinze) dias, mesmo tendo sido comunicada através da Portaria nº 57/GAB/DER/RO, que deveria retornar ao Município de Rolim de Moura, para exercer suas atividades na 5ª Residência Regional de Rolim, configurando, em tese, abandono de cargo.

Após análise dos autos e minucioso exame das provas coletadas, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, **INDICIA** a Servidora Pública Estadual **SHEILA FERREIRA LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 300108179, pertencente ao quadro de pessoal do DER/RO, por ter este agido em desacordo com a conduta funcional de servidor público infringindo o artigo 170, Inciso II, § 2º da Lei Estadual Complementar 68 de 9 de dezembro de 1992:

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

II – abandono de cargo ou emprego;

§2º - configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos;

Pois, conforme consta nos autos, tanto provas documentais como Registro Individual de Ponto da servidora do referentes aos meses de fevereiro (fls.15 e 17) e março (fl.33), Edital de Convocação nº 01/GAB/DER/RO de 14 de Março de 2012 (fl.18); Portaria nº.106/GAB/DER de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial nº.1935 de 14/03/2012 (fl.26), Portaria nº.057/GAB/DER/RO de 07/02/2012, publicada no Diário Oficial nº.1916 de 13/02/2012 (fl.31); Interrogatório da Acusada: Sheila Ferreira Leal (fls. 41/42; 93/94); depoimento das testemunhas indicadas pela comissão: Edimar Dias Franskoviak (fls. 71/72), José Soares de Carvalho (fls. 73/74), Sidcley de Matos Lima (fls. 95/96); bem como das testemunhas de defesa: Cícero Araújo de Matos (fls. 59/60), Valciney Assunção de Lima (61/62), Agailson da Cruz Lima (fls. 63/64).

Com base nas provas acima citadas, restou provado que a indiciada **SHEILA FERREIRA LEAL**, tomou posse em 05/05/2011, se apresentando a Residência Regional do DER de Rolim de Moura em 23/05/2011, mas a pedido da servidora, por questões pessoais, solicitou sua transferência para a Residência Regional de Porto Velho/RO, conforme requerimento acostado as fls. 24, tendo sua solicitação atendida.

Ocorre que por interesse da administração foi cessado os termos da Portaria nº 366/

GAB/DER/RO, que lotou a servidora em Porto Velho, através da Portaria 106/GAB/DER, bem como teve sua lotação designada para Rolim de Moura a partir de 13/02/2012, através da Portaria 057/GAB/DER/RO.

ISTO POSTO, e por tudo mais o que constam dos autos, determino a Senhora Secretária da Comissão, que em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da constituição Federal, promova a CITAÇÃO do advogado de Defesa, legalmente constituído nos autos, LUIZ ALBERTO LIMA CANTANHÊDE, OAB nº 4439, bem como da indiciada **SHEILA FERREIRA LEAL**, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS/DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou, por meio de Procurador, devidamente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo assegurado vista do processo na repartição.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

Elvira Gomes de Menezes Moraes
Presidente da CSPAD/DER

Livia Regina da Silva Nunes de Mello
Membro/Secretária

Rosimeire Soares Oliveira Lima
Membro

Portaria nº254 /GAB/DER/ROEm:21 de maio de 2012.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **10.05.2012**, do Decreto de 31 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 1921 de 23.02.2012, que prorrogou a cedência do servidor **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300085540, para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº.255 /GAB/DER/RO Em:21 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

EXCLUIR a partir de 10.05.2012, da Portaria nº 0576/GAB/DER/RO, de 03.10.2011, que nomeou o servidor **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, para compor como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº. 256 /GAB/DER/RO Em: 21 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 02.02.06, conforme Memorando nº 017/GECONV/DER/RO, de 21 de maio de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de **01.04.2012**, o servidor **ROGERIO DA CUNHA CAETANO**, Auxiliar Educacional I, matrícula nº 300058208, em substituição a servidora Sandra Maria Duarte Melo Moreira, em gozo de Licença Médica.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER

EXT. Nº 001 DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/12/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondonprint Copiadoras de Rondônia.

DO OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Multifuncional a Laser monocromática, com as funções de copiadora, impressora e scanner com as seguintes características básicas:

Processo de Tecnologia de impressão: Laser Monocromática.

Tipo de Mídia Suportado: Papel Comum, envelope, etiqueta, transparência.

Resolução de Cópia /impressão: - 600x600 dpi mínimo para ambas as funções.

Velocidade de Cópia/Impressão: mínimo 30 ppm

Ciclo de trabalho mensal: mínimo 100.000 páginas mês.

Capacidade de Papel: Mínimo 2 Gavetas com suporte mínimo de 500 folhas na principal e 200 na secundária.

Bandeja Multipropósito: 1 Bandeja Multipropósito para 100 folhas.

Formatos de Papel Aceitos: A5,A4,A3, Carta – Impressão / Digitalização .

Display: Display LCD para operação manual de configurações.

Recurso de Redução/Ampliação: mínimo 4 estágios.

Emulação: PCL 5 e 6.

Memória interna Padrão: Mínimo 512 mb.

Disco Rígido: mínimo 80gb.

Método de Controle de Tonner: Controlado Automaticamente, detecção de Tonner vazio.

Tensão de alimentação: Opcional 110 v /220 v ou automática.

Sistemas Operacionais Suportados: Windows 9x, WIN2000, XP, SERVER 2003, WINDOWS 7 32/64bits. Conectividade: 10/100/ TX Ethernet, USB 2.0.

Equipamento devera acompanhar 6 unidades reserva de Tonner originais.

Devera possuir Garantia 1 ano "ON SITE".

Assistência técnica autorizada pela fabricante na cidade de Porto Velho/RO.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0344/DER-RO, em 16.05.2012, às fls.200.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.

DO PROCESSO: 01-1420-00258-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral – **Francisca Jakeline Costa Frota** - Procuradora .

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional / DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-02372-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 015/2011 para Aquisição de 30 NOBREAKS

para atender as necessidades deste DER/RO, no valor de **R\$ 19.530,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta reais)**, em favor da Empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-02372-00/2012/DER-RO INTERESSADO: DER-RO e Empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 015/2011 para Aquisição de 30 NOBREAKS para atender as necessidades deste DER/RO, no valor de **R\$ 19.530,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta reais)**, em favor da Empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-02372-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 22 de Maio de 2012.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

EXT. Nº 122 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e RIMA – Rio Madeira Aero Taxi Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: A rescisão do ajuste se fundamenta no que se segue:

PARÁGRAFO ÚNICO - Trata-se de “CARONA” no Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por avião, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme estabelecido nas fls. 15/21 e no que se segue:

a) Em 26 de abril de 2012, foi proferida **Decisão Monocrática nº 27/2012/GCVCS/TCE-RO**, prolatada pelo h. Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, nos autos tombados sob o nº **094/2012/TCE/RO** – Ata de Registro de Preços nº 001/11/GJ/DER-RO - **Referência:** OFÍCIO Nº 169/2012/GCVCS/TCE-RO, de 27 de Abril de 2012.

b) Consoante as **alíneas “d”, “e” e “f”**, do **item II, do Parecer Prévio nº 059/2010/TCE-RO**, as quais dispõem sobre a adoção de medidas quando da adesão a Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame, licitatório.

c) A execução dos serviços, por determinação Da Direção Geral foi suspensa, não sendo praticado qualquer ato em obediência às determinações emanadas da Relatoria do TCE-RO.

d) Da análise do **PREGÃO Nº 014/2011** – Comando Militar da Amazônia – 17ª Brigada de Infantaria de Selva, se constata que já há uma “carona” levada a termo pela CGAG- Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

e) O somatório, então, dos quantitativos referentes às adesões (DER/RO e CGAG, ultrapassariam o percentual legal, ferindo as determinações constantes do Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO, originário dos autos tombados sob o nº 3393/2010-TCER.

DO PREÇO: Deu-se a este ajuste, inicialmente, o valor de **R\$ 334.133,10** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e dez centavos), sendo executado e pago o valor de **R\$ 11.885,40** (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), restando a pagar **R\$ 13.719,15**

(treze mil, setecentos e dezenove reais e quinze centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00370, de 22.05.12, às fls. 177 e Decisão de fls. 174, e aquiescência da Contratada às fls. 176.

A RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindida a avença, celebrado entre DER-RO e a RIMA – RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA. **PROCESSO:** 01-1420-00781-00/2012.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – Sônia Maria Sanchez Grabner – Sócia – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional / DER-RO

DEOSP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01-1421.00054-00/2010**
Convênio: **Nº. 052/2010/ASJUR/DEOSP-RO**
Conveniente: **Prefeitura Municipal de Theobroma/RO**

Objeto: “**Iluminação de dois Campos de Futebol na RO 133**”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório de Convênio da Fiscalização do DEOSP/RO (fls.738/741), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 053/2012/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO (fls.763/764), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01-1421.00079-00/2010**
Convênio: **Nº. 063/2010/ASJUR/DEOSP-RO**
Conveniente: **Prefeitura Municipal de Theobroma/RO**

Objeto: “**Construção de uma pista de caminhada com iluminação**”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório de Fiscalização do DEOSP/RO (fls.785), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 058/2012/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO (fls.797/798), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

PORTARIA Nº. 096/DEOSP-2012
Porto Velho, 18 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no **nº.01.1901.00296-00/2009** Contrato nº. **110/PGE/2010** firma: **Construmax Construções Ltda.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 572/DEOSP-2011, datada de 06 de Outubro de 2011 o servidor **Kassem Mohamad Hijazi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber pro-**

visoriamente e definitivamente a obra: **Construção de uma praça turística na avenida principal do Distrito de Triunfo**, Localizada no município de **Candeias do Jamari/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 097/DEOSP-2012
Porto Velho, 18 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no **nº. 01.1601.02591-00/2010** Contrato nº. **136/PGE-2011** firma: **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 41/DEOSP-2011, datada de 09 de Janeiro de 2012 o servidor **Jair Monteiro Silva Souza** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral e Ampliação, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 098/DEOSP-2012
Porto Velho, 24 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00762-00/2011** Contrato nº. **036/PGE-2012** firma: **AKMI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de um pavilhão na Casa de Detenção, para o regime semiaberto**, Localizada no município de **Ariquemes/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor GERAL /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 099/DEOSP-2012 Porto Velho, 24 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.2101.01428-00/2011 Contrato nº. 038/PGE-2012 firma: **ENGPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Cezar Roberto Soares** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de obras pela contratada, de ampliação do anexo do presídio feminino, aquele situado no complexo penitenciário, ganhando aquele local a construção de sanitários, de salas de aula e a elevação de muro**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Abelardo Townes Castro Neto

Diretor Geral /Deosp-Ro

Mat. 300102866

PORTARIA Nº.100/DEOSP-2012 Porto Velho, 24 de Abril de 2012.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº 680/DEOSP/2011, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 29.12.2011 e Portaria nº.009/DEOSP/2012, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 26/01/2012, considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00067-00/2011 Convenio nº. 007/2011/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: 01.1421.000670-00/2011.

Leia se: 01.1421.00067-00/2011.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

PORTARIA Nº.101/DEOSP-2012 Porto Velho, 24 de Abril de 2012.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº 629/DEOSP/2011, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 20.12.2011 e Portaria nº.079/DEOSP/2012, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 30/03/2012, considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00061-00/2011 Convenio nº. 05/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: 01.1421.00036-00/2011.

Leia se: 01.1421.00061-00/2011.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 102/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1901.00464-00/2011, Convênio nº. 415/PGE-2011 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Econômico e Social/SEDES – RO e a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Osimar Moura Silva exercendo a função de Engenheiro Civil, e Silvio Vicente Cunha, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Execução de obras serviços de infra-estrutura urbano e paisagismo no Distrito Urbano Industrial, localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Abelardo Townes Castro Neto

Diretor Geral /Deosp-Ro

Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 103/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.04685-00/2009 Contrato nº. 200/PGE/2010 firma: S.G. Serviços Ltda - ME.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 095/DEOSP-2011, dada de 25 de Janeiro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L.F. Braga exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação da E.E.E.F.M. Marechal Cordeiro de Farias, Localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista Marcelo Falcão da Silva lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 104/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00155-00/2009, Convênio nº. 019/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secre-

taria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 525/DEOSP-2011, dada de 06 de Outubro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L. F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma no terminal rodoviário, localizado no município de Santa Luzia/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 105/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00060-00/2010, Convênio nº. 016/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Público DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Felipe, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 513/DEOSP-2011, dada de 06 de Outubro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L.F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de Praça Pública, localizada no Município de São Felipe/RO.

II – INCLUIR o servidor Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 106/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00053-00/2010, Convênio nº.

021/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 524/DEOSP-2011, datada de 06 de Outubro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L. F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Iluminação de campos na zona rural, localizado no município de Nova Brasilândia/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 107/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00085-00/2010, Convênio nº. 061/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Costa Marques para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 395/DEOSP-2011, datada de 27 de Julho de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L. F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação de Iluminação Publica decorativa (primeiro trecho), localizado no município de Costa Marques/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 108/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00047-00/2010, Convênio nº. 026/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 456/DEOSP-2011, datada de 29 de Setembro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L.F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Ampliação de iluminação publica, localizado no município de Seringueiras/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 109/DEOSP-2012

Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00078-00/2010, Convênio nº. 024/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 453/DEOSP-2011, datada de 29 de Setembro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L.F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação de subestação na Escola Princesa Izabel, localizado no município de Seringueiras/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 110/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00108-00/2010, Convênio nº. 058/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 520/DEOSP-2011, datada de 06 de Outubro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L. F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma e Ampliação da Escola municipal linha 144, km 16 norte, localizado no município de Novo Horizonte/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 111/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00109-00/2010, Convênio nº. 057/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 452/DEOSP-2011, datada de 29 de Setembro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L.F. Braga, exercendo a função de Engenheira Civil, lotado neste Departamento, acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Iluminação do campo de futebol na linha 144 Sul km 11,5 e no km 01 lado Norte, localizado no município de Novo Horizonte/RO.

II – INCLUIR o servidor, Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 112/DEOSP-2012 Porto Velho, 26 de Abril de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00115-00/2010, Convênio nº. 064/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 522/DEOSP-2011, datada de 06 de Outubro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de Oliveira L. F. Braga, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra Reforma do prédio da prefeitura, localizado no município de Alta Floresta/RO.

II – INCLUIR o servidor Marcelo Falcão da Silva, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para fazer acompanhamento e emissão de relatórios mensais à obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 113/DEOSP-2012 Porto Velho, 03 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00134-00/2012, Convênio nº. 03/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Cezar Roberto Soares exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Euclides Aparecido Guilhermino, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de Piso do Barracão, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Geral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 115/DEOSP-2012 Porto Velho, 08 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.04745-00/2011 Contrato nº. 055/PGE-2012 firma: ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, Kassem Mohamad Hijazi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar,

medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva coberta tipo 01, com arquibancada e vestiários, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Eduardo Costa, no Distrito de Nazaré-RO, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Geral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 116/DEOSP-2012 Porto Velho, 08 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.2101.00946-00/2011 Contrato nº.130/PGE-2011 firma: MELO & MOURÃO LTDA.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 626/DEOSP-2011, datada de 05 de Dezembro de 2011 o servidor Paulo Vinicius de L.F. Braga exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de obras urgentes, pela contratada, de reforma e ampliação no imóvel onde funciona a unidade prisional de regime semiaberto, na Rua Dom Pedro II, nº2605, Centro, localizado no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista Marcelo Falcão da Silva lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 02 de Abril de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 117/DEOSP-2012 Porto Velho, 11 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00233-00/2011, Convênio nº. 04/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Cezar Roberto Soares exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Montagem de torre metálica, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Geral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 118/DEOSP-2012 Porto Velho, 11 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00095-00/2011, Convênio nº. 16/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Cezar Roberto Soares exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Iluminação de campo de futebol, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Geral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 119/DEOSP-2012

Porto Velho, 15 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00181-00/2011 Contrato nº. 007/2012/ASJUR/DEOSP/RO firma: OFICINAARQUITETURAE DESIGN LTDA.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores André Luiz Gurgel do Amaral exercendo a função de Engenheiro Civil, Heitor Carlos Moreira Filho exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de Empresa especializada em Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, para construção da sede do centro de Convivência do Palácio Rio Madeira, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Gerral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 120/DEOSP-2012

Porto Velho, 16 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00158-00/2011, Convênio nº.021/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de calçamento em concreto, localizado no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Gerral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 121/DEOSP-2012

Porto Velho, 16 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00075-00/2011, Convênio nº. 020/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Nova União para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores André Luiz Viana Lamota exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e Silvio Vicente Cunha, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma da unidade mista de saúde, localizado no município de Nova União/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Gerral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 122/DEOSP-2012

Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1421.00389-00/2011 Contrato nº. 050/PGE-2012 firma: B4 CONSTRUÇÕES LTDA.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Osimar Moura Silva exercendo a função de Engenheiro Civil, John Kennedy Carneiro de Oliveira exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir,

receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de obras, pela contratada, para atender a SEJUS na Penitenciária Estadual na BR 425, KM 40, atendendo a referida unidade com mais uma cela, no local onde funcionava a biblioteca, Localizada no município de Nova Mamoré/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Gerral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 123/DEOSP-2012

Porto Velho, 21 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00093-00/2011, Convênio nº. 01/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores André Luiz Viana Lamota exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e Silvio Vicente Cunha, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma do Centro de Saúde Ana Nery, localizado no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Gerral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº. 124/DEOSP-2012

Porto Velho, 21 de Maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00097-00/2011, Convênio nº.024/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma e Ampliação unidade mista de saúde, localizado no município de Ministro Andreazza/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Abelardo Townes Castro Neto
Diretor Gerral /Deosp-Ro
Mat. 300102866

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº 0137/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00091-00/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 27.02.2012, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino às terças-feiras, a fim de que possa freqüentar o 1º semestre de 2012, do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental na Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Lucas Vinicius dos Santos, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em

Agropecuária, Matrícula nº 3000113873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o dia 14.07.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício – IDARON
Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 138/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00068-00/2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor NILO FRANCK, ocupante do cargo de Técnico Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Especialidade: Contador, matrícula nº 300102112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 139/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de MAIO de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 238/2012/SUP/PBO de 10.05.2012, que suspende o gozo de férias do servidor Fábio Duraes Gomes, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2012 a 30/06/2012 para o período de 01/12/2012 a 30/12/2012:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300072991	FÁBIO DURAES GOMES	ESPIGAO DO OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 140/GAB/IDARON Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria 525/GAB/IDARON, datada de 28.10.2011 e publicada em 09.11.2011, os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

NOME	MAT.	CARGO
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	300091913	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL - MOTORISTA
ELTON DA SILVA PASSOS	300116175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESDRAS BARROS CUNHA	300112492	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
SARAH CAROLINA SANTOS SILVA	300091082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 141/GAB/IDARON Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria 526/GAB/IDARON, datada de 28.10.2011 e publicada em 09.11.2011, os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

NOME	MAT.	CARGO
VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	300042604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
JOSÉ MACIEL DE GODOI	3000108248	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	3000062082	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS AGROSILVOPASTORIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO Nº 010/2012-IDARON PROC. 01-2423.00789-00/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais de Consumo nº 010/2012 – IDARON, publicado no Diário Oficial do estado nº 1933, de 12 de março de 2012.

ONDE SE LÊ:

(...)
Nota de empenho: nº2012NE119 de 28/02/2012.

LEIA-SE:

Nota de empenho: nº2012NE122 de 28/02/2012.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01.2423.00240-00/2012, que foi dis-

pensada a licitação para aquisição de material de consumo (placas para veículos), para atender as necessidades do setor de transportes desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde à empresa ORIGINAL PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.032.088/0001-84, com endereço comercial Av. Dos Imigrantes, nº. 4.670, Setor Industrial, CEP 76.821-054, nesta cidade de Porto Velho – RO, perfazendo um valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com empresa ORIGINAL PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.032.088/0001-84, com endereço comercial Av. Dos Imigrantes, nº. 4.670, Setor Industrial, CEP 76.821-054, nesta cidade de Porto Velho – RO, com base no Parecer ASSEJUR Nº 0270/2012/IDARON de 10/05/2012, do Processo Administrativo nº. 01.2423.00240-00/2012, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0268/2012 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00066-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON às (fls.430) e Despacho da DAF/IDARON (fls.431) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 RECONHEÇO E HOMOLOGO o presente débito referente aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2012, dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no Distrito de Primavera de Rondônia/RO, em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do DISTRITO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, inscrita no CNPJ nº 02.984.038/0001-71, no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2011

Processo Administrativo Nº. 01-2423.00838-00/2011/IDARON

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que Aderiu à Ata de Registro de Preços nº. 003/2012 do Pregão Eletrônico nº 034/2011 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1.889, Bairro Areal, CEP 76.805-901, nesta cidade de Porto Velho - Rondônia, com vigência até 09/01/2013, Processo Licitatório nº. 181/2011-SAOF-ADP Nº 30491/2011, celebrada entre o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e a Empresa Colúmbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.050.778/0001-30, estabelecida na Rua Pedro Ivo, nº 2.845, Bairro Costa e Silva, CEP 76.803-646, nesta cidade de Porto Velho-RO, pelo valor R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando a Termo de Referência e Parecer nº 0269/2012/ASSEJUR/IDARON, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00838-00/2011-IDARON, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo, para a prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância e segurança armada ostensiva, compreendendo 01 (posto) 24h nas dependências da UL SAV de Guajará Mirim pertencente à Agência IDARON, situada a Av. Getúlio Vargas, 149, Centro, no município de Guajará Mirim/RO.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00157-00/2012 que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de (fotocópias e encadernações), para atender as necessidades da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a proposta de nº. 01 da COPIADORA RORIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.882.427/0001-01, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 118, Bairro Centro, no município de Porto Velho – Rondônia, no valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 21 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa COPIADORA RORIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.882.427/0001-01, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 118, Bairro Centro, no município de Porto Velho – Rondônia, no valor total

de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), com base no Parecer nº 0265/2012/ASSEJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-2423.00157-00/2012, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0272/2012/ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00345-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON às (fls.477/478) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 RECONHEÇO E HOMOLOGO o presente débito junto à empresa FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74, com endereço à Rua Guiana, nº. 2.826, Bairro Embratel, CEP 76.820-762, na Cidade de Porto Velho-RO, no valor de R\$ 10.852,98 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao período de 20/03/2012 a 18/04/2012 (sem cobertura contratual) dos serviços de vigilância e segurança ostensiva armada, para atender as necessidades de segurança do almoxarifado desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0271/2012/ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00144-00/2009, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON às (fls.1752/1753) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 RECONHEÇO E HOMOLOGO o presente débito junto à empresa LF IMPORTS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.483.599/0001-50, estabelecida na Rod. BR 364 - KM 04 – Bairro Lagoa, CEP 76.812-317, nesta cidade de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 1.128,97 (hum mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários da Marca Mitsubishi L200, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da frota desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e acei-

tos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 026/2012-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.647,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 5.647,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00267 de 08/05/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00152-00/2012.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Diogo Souza Bilio – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2010-IDARON

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Vilhena/RO.

OBJETIVO: O presente tem a finalidade de prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2012, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 012/2010-IDARON, com valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme nota de empenho nº. 2012NE00008 de 10/01/2012 e 2012NE00263 de 03/05/2012, para atender a Unidade Administrativa de Vilhena/RO, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.461) e Despacho DAF/IDARON às (fls.466) dos autos.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme nota de empenho nº. 2012NE00008 de 10/01/2012 e 2012NE00263 de 03/05/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Notas de Empenho: 2012NE00008 de 10/01/2012 e 2012NE00263 de 03/05/2012.

DO PROCESSO: 01-2423. 00308-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 03/05/2012.

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Presidente Agência IDARON.

JOSAFÁ LOPES BEZERRA - Diretor do SAAE de Vilhena/RO.

Porto Velho, 03 de maio de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 0039/JUCER Porto Velho, 18 de Maio de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200461, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412220162087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00025-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Coletes, Bonés e Bolsas, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa LIMPEMAQ CONSERVAÇÃO E LIMPEZALTA, CNPJ. 84.646.405/0001-91, conforme Parecer nº 013/ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa LIMPEMAQ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ. 84.646.405/0001-91, proveniente a Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Coletes, Bonés e Bolsas, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 013/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00025-00/2012.

Porto Velho, 22 de maio de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, nomeada pelo Decreto n.º 5.278/I, publicado no DOM n.º 3.629 do dia 05/11/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 PROCESSO Nº: 20.0025/2012. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de Construção do Terminal Rodoviário e Adequações de acessos no Município de Porto Velho/RO. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que a abertura do certame licitatório está **SUSPensa** pela Tutela antecipatória inibitória n.º 013/2012/GCWSC de 25/05/2012 do Excelentíssimo Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Melo. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h; Fones (69) 3901-3065 / 3901-3066; site www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail cml.semad@gmail.com.

Porto Velho, 25 de maio de 2012.

ELIANA DA SILVA CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, nomeada pelo Decreto n.º 5.278/I, publicado no DOM n.º 3.629 do dia 05/11/2009 em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA Nº 007/2012 PROCESSO Nº: 20.00034-00/2012, sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de Construção do Parque das Águas no Município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE. DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às 08h e 30min, no dia 27 de junho de 2012. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho – RO, através de DAM. Telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com.

FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº 227.253.53/2007/MC/CAIXA (IGARAPÉ GRANDE) E Nº 227.254-67/2007 (IGARAPÉ SANTA BÁRBARA).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 20.365.365,41 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Porto Velho, 23 de maio de 2012.

ELIANADA SILVA CHAVES

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 2284/SEMAGRI/2011**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 26/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas (trator agrícola de pneus, grade aradora, carreta agrícola e desintegrador de cereais)**, visando dar maior apoio aos produtores rurais do município, com recursos do Contrato de Repasse nº 0335.821-11/2010/MDA/CAIXA, e contrapartida do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o referido objeto as empresas: **AGROPECUARIA A F LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais)**, a empresa: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, no valor total de **R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais)**, a empresa: **JOSE DONIZETE PICOLLI**, no valor total de **R\$ 4.143,00 (Quatro mil cento e quarenta e três reais)**, a empresa: **TRACTOR – TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, no valor total de **R\$ 9.765,00 (Nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 23 de abril de 2012.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 082/SEMAGRI/2012**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 27/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas (trator agrícola de pneus, carreta agrícola e perfurador de solo)**, visando dar maior apoio aos

produtores rurais do município, com recursos do Contrato de Repasse nº 0335.357-93/2010/MDA/CAIXA, e contrapartida do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o referido objeto as empresas: **AGROPECUARIA A F LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 80.799,99 (Oitenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, a empresa: **JOSE DONIZETE PICOLLI**, no valor total de **R\$ 6.626,90 (Seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, a empresa: **TRACTOR – TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, no valor total de **R\$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 23 de abril de 2012.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.237 de 03 de abril de 2012, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “Menor Preço”, cujo Objeto é **aquisição de material permanente Maquinas e Equipamentos (02 TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 02 CARRETA AGRICOLA 01 EIXO PARA 04 TONELADAS, 02 GRADE ARADORA DE ARRASTO 14 DISCOS E 06 TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE “INNATURA” DE 1000 LITROS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA**. Processo Administrativo nº 526/2012 abertura de propostas às e início da sessão pública: dia **04/06/2012**, com início às **09h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaíso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 21 de maio de 2012.

Flávio Duarte Vargas
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.237 de 03/04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.237 de 03 de abril de 2012, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço

Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “Menor Preço”, cujo Objeto é **aquisição de material permanente Maquinas e Equipamentos (01 TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 01 CARRETA AGRICOLA 01 EIXO PARA 04 TONELADAS, 01 GRADE ARADORA DE ARRASTO 14 DISCOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA**. Processo Administrativo nº 527/2012 abertura de propostas às e início da sessão pública: dia **04/06/2012**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaíso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO 21 de maio de 2012.

Flávio Duarte Vargas
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.237 de 03/04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2012**

A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, “Torna Público”, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, na forma de execução indireta, do Tipo Menor Preço no valor global, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto: **à Realização de Obras de Execução de Sistema de Abastecimento de Água deste Município**, cuja data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços serão no dia **19 de Junho de 2.012, iniciando-se às 10h00min**, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraíso nº 2601, Centro. **Da Autorização:** Processo Administrativo nº **135/SEMSAU/2012**. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do **Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/TC/PAC/ Nº 1545/2008 e Contra Partida/Próprio**, no valor de **R\$ 721.000,01** (Setecentos e vinte um mil reais e um centavo). Da Aquisição do Edital: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da CPL no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento na importância supra de R\$ 20,00 (Vinte reais). Quaisquer informações poderão ser solicitadas na sala da CPL e ou pelos Fones: (69)3464-1005 /1193.

Vale do Paraíso/RO, 21 de Maio de 2012.

Eder Sacaramuci Vargas
Presidente da CPL
Decreto nº. 3241 de 12/04/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2012**

A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, na forma de execução indireta, do Tipo Menor Preço no valor global, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto: à **Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Outros para o Município de Vale do Paraíso/RO**, cuja data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços serão no dia **14 de Junho de 2012, iniciando-se às 10h00min**, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraíso nº 2601, Centro. **Da Autorização:** Processo Administrativo nº 529/SEMOSPA/2012. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes dos recursos Próprio do Município, no valor de **R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**. Da Aquisição do Edital: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da CPL no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento na importância supra de R\$ 20,00 (Vinte reais). Quaisquer informações poderão ser solicitadas na sala da CPL e ou pelos Fones: (69)3464-1005 /1193.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Maio de 2012.

Eder Sacaramuci Vargas
Presidente da CPL
Decreto nº. 3241 de 12/04/2012

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço
nº: 04/C.P.L/2012**

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal De Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC. **Contratação de Serviços de Modernização e Reforma do Campo de Futebol no Bairro São Jose, neste Município.** Fonte do Recurso: **Contrato de Repasse nº 333.082-22/2010 Ministério dos Esportes/ CAIXA.** Processo Administrativo nº 2653/SEMELC/2012. – Data de abertura: aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. Informações Complementares: O Edital encontrase-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, valor do Edital R\$20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. ou maiores informações através do telefone OXX 69 3912- 8012.

Espigão do Oeste, 23 de Maio de 2012.
Américo Raymundo Pocai Mendes
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré comunica que vai realizar Leilão Público dos Bens Inservíveis.

Data – 14 de junho de 2012

Local – Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Hora – 09:00 h

Maiores informações – (69) 92181933 (Marcos leiloeiro)

(69) 3544 – 3230 (Paulo)

OBS: Fotos dos lotes serão publicados nesta sexta-feira (25)

PREFEITURAMUNICIPALDE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015-12

TEX–A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 079/07 e 052/11 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 015/2012, com objetivo de Aquisição de Trator Agrícola. Solicitação: Semagri. Proc. 418/2012. Recurso: CONVÊNIO Nº 760827/2011/MAPA/CAIXA e C.P. Próprio. Abertura dia 12/06/2012 às 10:00 hrs (Horário de Brasília). O valor estimado da compra é de R\$ 115.000,00. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460, pregoeiraurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de maio de 2012.

Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário Trevisani
Pregoeira

Ineditoriais

TUMENORTE S.A.
CNPJ Nº 05.880.117/0001-20 – NIRE Nº
11300000960

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18 de junho de 2012, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2011;
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 18 de maio de 2012
A Direção

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
RONDÔNIA
EDITAL Nº 01**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, em consonância com o Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN Nº 355/2009, ao artigo 5º, §1º e seus incisos, artigo 19 e parágrafos 1º e 2º e artigo 20 e parágrafo único e Decisão Cofen nº 0090/2012, **CONVOCA** a Assembléia Geral para o pleito que ocorrerá em 28 de outubro de 2012 entre 08:00h às 18:00h (oito horas às dezoito horas). O referido pleito compreende o mandato entre 01.01.2013 a 31.12.2014. O requerimento para inscrição de chapa deverá ser efetivado no prazo máximo de 20 dias, a contar do dia 04 de junho de 2012, no horário das 8:30h às 11:30h (oito horas e trinta minutos às onze horas e trinta minutos), no seguinte endereço: Sede do Coren-RO, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 2621, Centro, Porto Velho-RO, CEP 76.801-106. Caso o 20º dia recaia sobre o sábado, domingo ou feriado, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Cada chapa será constituída respectivamente de 06 (seis) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem (Quadro II e III) sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, os interessados deverão ater-se a uma total observância das regras contidas no Código Eleitoral. Compete a execução dos trabalhos eleitorais a Comissão Eleitoral que é composta pelos seguintes profissionais de enfermagem: Presidente – Técnico de Enfermagem Georges Hilton Bentes da Costa, COREN – RO nº 699042; Enfª Adalza Noêmia Hellmann Cardoso, COREN – RO nº 130743; Enf. Moisés Kogien, COREN – RO nº 165143; Enfª Sheila Augusta Guimarães de Moraes, COREN – RO nº 80079; Enfª Laura Carla Santos Melo, COREN – RO nº 254272.

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

**PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO
COREN-RO nº 164917
PRESIDENTE**

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARAR DISPENSADA a licitação para fornecimento de refeição do tipo marmitex, no valor de R\$ 6.551,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para atender ao convênio n. 018/PMC-2011, em favor de ARAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 07.796.438/0001-77, conforme parecer jurídico nº 083/2012/PROJU/EMATER-RO, acostados às fls. 27/28 dos autos. Porto Velho/RO, 16 de maio de 2012.**

**EXTRATO DO PRIMIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2012/EMATER/RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER/RO. **CONTRATADA/ATIVA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA EPP.** **OBJETO:** acréscimo no percentual de 23% (vinte e três por cento) no valor original do contrato, devido ao aumento do serviço. **VALOR:** R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos) **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22/05/2012.